



Eduardo Müller Reck

**(RE) INSERÇÃO SOCIAL DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL:
DIFICULDADES E ALTERNATIVAS**

Dissertação de Mestrado

Cruz Alta - RS, 2017

Eduardo Müller Reck

**(RE) INSERÇÃO SOCIAL DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL:
DIFICULDADES E ALTERNATIVAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

Orientador: Prof. Dr. Tiago Anderson Brutti

Cruz Alta – RS, Junho 2017

R244r

Reck, Eduardo Müller

(Re) inserção social de egressos do sistema prisional: dificuldades e alternativas / Eduardo Müller Reck. – 2017.
91 f.

Dissertação (mestrado) – Universidade de Cruz Alta/UNICRUZ, Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, 2017.

Orientador: Prof. Dr. Tiago Anderson Brutti.

1. Sistema prisional-egressos. I. Brutti, Tiago Anderson. II. Título.

CDU 343.26

Catálogo na fonte: Bibliotecária Eliane Catarina Reck da Rosa CRB-10/2404

Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCHS
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Práticas
Socioculturais e Desenvolvimento Social

**(RE) INSERÇÃO SOCIAL DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL:
DIFICULDADES E ALTERNATIVAS**

Elaborado por

Eduardo Müller Reck

Como requisito parcial para obtenção do título de
Mestre em Práticas Socioculturais e
Desenvolvimento Social.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Tiago Anderson Brutti _____ UNICRUZ

Profª Drª Cláudia Maria Prudêncio de Mera _____ UNICRUZ

Prof. Dr. Adair Adams _____ IFRS de Vacaria

Cruz Alta-RS, 30 de Junho de 2017

AGRADECIMENTO

Agradeço primeiramente a Deus, por sua bondade, graça e misericórdia, por tudo que tem me permitido viver e pelo privilégio de poder conviver com todas as pessoas maravilhosas que me auxiliaram a chegar até aqui.

À minha amada esposa, pelo amor incondicional, paciência e compreensão, por ter me acompanhado nesta caminhada, como amiga, companheira e também colega de aula.

Aos meus pais, pela vida, pelo carinho, pelos ensinamentos, conselhos e valores. Aos meus irmãos, pelo apoio e incentivo.

Ao Presbitério da Igreja em Cruz Alta, pela orientação, amor e cuidado que sempre tiveram pela minha vida.

À Universidade de Cruz Alta e a todos os professores do Curso de Mestrado Acadêmico em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, pelo trabalho, dedicação e pelas ricas discussões e ensinamentos que me guiaram para a realização deste projeto, em especial ao meu orientador Prof. Dr. Tiago Anderson Brutti, por ter aceitado o desafio e compartilhado sua sabedoria, contribuindo para o meu crescimento pessoal e profissional.

Ao diretor do Presídio Estadual de Cruz Alta, juntamente com sua equipe técnica, que sempre estiveram disponíveis para me atender e auxiliar em todas as necessidades pertinentes à realização desta pesquisa.

Aos amigos Eli Bueno Portella, Henrique Silveira e Márcio Mendes, pelos serviços de cinegrafia durante as entrevistas.

A todos os entrevistados que se dispuseram a fazer parte deste estudo, de forma gratuita e voluntária, em especial ao amigo Vanderlei Santana, pelo apoio, troca de ideias e auxílio para entrar em contato com os demais participantes.

Enfim, a todos que estiveram envolvidos, direta ou indiretamente, na realização desse sonho. Muito obrigado!

“O espírito do Senhor Deus está sobre mim; porque o Senhor me ungiu, para pregar boas novas aos mansos; enviou-me a restaurar os contritos de coração, a proclamar liberdade aos cativos, e a abertura de prisão aos presos”
(Isaías 61:1)

RESUMO

(RE) INSERÇÃO SOCIAL DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL: DIFICULDADES E ALTERNATIVAS

Autor: Eduardo Müller Reck

Orientador: Prof. Dr. Tiago Anderson Brutti

O sistema penitenciário tem como objetivo não apenas punir o infrator, mas, também, proporcionar a reeducação e a reintegração social do apenado. Entretanto, no Brasil, os altos índices de reincidência criminal evidenciam a ineficiência do Estado e da sociedade em cumprir com esta almejada ressocialização. Nesta perspectiva, o presente estudo busca analisar, em seu aspecto local, como as medidas adotadas pelo Presídio Estadual de Cruz Alta, no âmbito da educação, qualificação profissional e trabalho interno, contribuem para o processo de reinserção social de seus egressos. Para a execução da pesquisa utilizou-se como técnica o estudo de caso e, também, a pesquisa bibliográfica, apresentando um histórico do sistema prisional, seus objetivos e fragilidades, bem como uma discussão sobre a importância do trabalho prisional e do ensino, tanto formal quanto técnico, para o processo de ressocialização de ex-apanados. Buscou-se, ainda, junto ao Presídio Estadual de Cruz Alta, reunir e organizar dados estatísticos em relação aos apenados que se encontram detidos no Município e informações qualitativas e quantitativas sobre os processos de ensino, qualificação profissional e trabalho prisional oportunizados pelo estabelecimento. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com pessoas que desenvolvem atividades no Presídio, apenados e egressos do sistema prisional. Os dados foram abordados por meio do método da análise de conteúdo. Pode-se constatar que as atividades oportunizadas pelo estabelecimento prisional são extremamente importantes e contribuem de forma positiva para o processo de ressocialização de seus egressos. Contudo, tais atividades ainda não são suficientes para que a reinserção se efetive de forma mais abrangente, em virtude de dificuldades tanto internas quanto externas ao sistema penitenciário. Dentre as dificuldades, destacam-se problemas estruturais e de espaço físico, o preconceito social a ex-apanados, a falta de estudos e qualificação profissional dos detentos e, também, a própria escassez na demanda de ofertas de trabalho. Não só o governo, mas toda sociedade civil deve unir esforços e buscar em conjunto por soluções para estes problemas, bem como tentar entender as causas que determinam a criminalidade e combatê-las na sua origem.

Palavras-chave: Apenados. Reinserção social. Sistema prisional. Preconceito.

ABSTRACT

Social re-insertion of egresses from penitentiary system: difficulties and alternatives

Author: Eduardo Müller Reck

Advisor: Prof. Dr. Tiago Anderson Brutti

The penitentiary system has as its purpose not just punishing the transgressor, but, also, providing the reeducation and the social reintegration of the prisoner. However, in Brazil, the high rates of criminal recidivism evince the inefficiency of the State and society in accomplishing the desired resocialization. Through this point of view, this work seeks to analyze, in its local aspect, how the measures adopted by Presídio Estadual de Cruz Alta, in the scope of education, professional qualification and internal work, contribute to the process of social reinsertion of its egresses. For its achievement, this research has used the case study and, also, bibliographical research, presenting a historical of prison system, its purposes and fragilities, as well a discussion about the importance of the penitentiary work and formal and technical studying, for the process of resocialization of ex-prisoners. It pursued, also, alongside Presídio Estadual de Cruz Alta, to collect and organize statistic data about the prisoners which are arrested in this city and qualitative and quantitative information about studying processes, professional qualification and penitentiary work provided by the institution. Interviews have been performed with people which develop activities at the prison, prisoners and egresses from the penitentiary system. Data has been approached through contents analysis method. It was possible to confirm that the activities provided by the prison establishment are extremely important and contribute in a positive way for the process of egresses resocialization. However, such as activities are still not enough for this insertion to accomplish in a wider way, due to both intern and extern difficulties. Among those difficulties, it may be highlighted structural and physical problems, the social prejudice against ex-prisoners, the lack of study and the professional qualification of the prisoners and, also, the shortage in demand of work offers. Not even the government, but the whole civil society must unite efforts and together strive for the solutions of these problems, as well try to understand the causes which determinate criminality and struggle it in its origins.

Keywords: Prisoners. Social Reinsertion. Penitentiary System. Prejudice.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Grau de Instrução dos Apenados.....	32
Quadro 2 – Tempo das Penas	32
Quadro 3 – Idade dos Apenados.....	33
Quadro 4 – Tipo de Crime.....	33
Quadro 5 – Estado Civil dos Apenados	34
Quadro 6 – Cor da Pele/Etnia dos Apenados	34

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 O SISTEMA PRISIONAL: HISTÓRICO, OBJETIVOS E FRAGILIDADES	15
1.1 A educação e a profissionalização como processo de reinserção social	20
1.2 O trabalho prisional.....	22
2 O PRESÍDIO ESTADUAL DE CRUZ ALTA	31
2.1 População carcerária.....	31
2.2 Atividades desenvolvidas	35
2.2.1 Escola N.E.E.J.A Josino dos Santos Lima	37
2.2.2 Curso de Soldador	40
2.2.3 Projeto Cidade de Refúgio	42
3 DIFICULDADES E ALTERNATIVAS	47
3.1 Possíveis determinantes da criminalidade.....	47
3.2 Dificuldades enfrentadas	53
3.2.1 Dificuldades financeiras e estruturais	54
3.2.2 Sentimento de injustiça.....	56
3.2.3 Falta de estudo.....	58
3.2.4 Preconceito social e dificuldades na obtenção de emprego	59
3.3 Planos, perspectivas, sugestões e propostas.....	64
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	72
REFERÊNCIAS	76
APÊNDICES	80

INTRODUÇÃO

A Instituição Debaixo da Videira é uma entidade de assistência social, não-governamental e sem fins lucrativos que, entre outros projetos, realiza um trabalho de apoio psicológico, emocional e espiritual aos apenados do Presídio Estadual de Cruz Alta por meio do compartilhamento de valores morais e éticos, com o objetivo de proporcionar a conscientização dos mesmos, auxiliando no processo de reinserção social e no combate à reincidência criminal.

A partir do desenvolvimento destas atividades, pode-se constatar que, em muitos casos, embora os apenados apresentem um desejo sincero de mudar o seu estilo de vida, não conseguem uma colocação no mercado de trabalho e acabam retornando à criminalidade. Dessa forma, surgiu a ideia de realizar a presente pesquisa, no intuito de analisar os processos de educação, qualificação profissional e trabalho prisional atualmente oportunizados pelo Presídio Estadual de Cruz Alta, bem como verificar a participação dos apenados nessas atividades e identificar as principais dificuldades enfrentadas pelos egressos do sistema prisional no processo de reinserção no mercado de trabalho.

Entende-se que a presente proposta está de acordo com a linha de pesquisa “Práticas socioculturais e sociedade contemporânea”, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Fundação Universidade de Cruz Alta, pois o mesmo pretende não apenas ampliar a discussão teórica sobre as dificuldades do atual sistema prisional e a sua ineficiência em cumprir o seu papel ressocializador, mas também dialogar com a realidade prática vivenciada no Presídio Estadual de Cruz Alta, levando em consideração as opiniões e sugestões dos sujeitos que estão diretamente envolvidos no processo, bem como dos próprios apenados e egressos do sistema prisional, buscando contribuir com soluções e alternativas que possam proporcionar transformações positivas para toda a comunidade local.

A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, no artigo 137, determina que a política penitenciária do Estado deve ter como objetivo a reeducação, a reintegração social e a

ressocialização¹ do preso. A Lei nº 7.210/84, também denominada Lei de Execução Penal (LEP), no artigo 10, dispõe que “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”.

Segundo dados do Departamento de Segurança e Execução Penal (SUSEPE, 2016), no que concerne ao sistema prisional do Rio Grande do Sul, existem 29.121 apenados, dos quais somente 9.308 estão cumprindo pena pela primeira vez. Isso significa que 68,04% dos apenados são reincidentes².

A análise desses dados permite identificar que o do Estado não vem sendo eficiente em garantir essa pretendida reintegração social. Ou seja, o sistema pune, mas não consegue cumprir a função de educar e de capacitar essas pessoas para superar as mesmas condições que as levaram a praticar o primeiro delito.

O baixo nível de escolaridade e a falta de qualificação profissional, características estas verificadas em muitos que, após o cumprimento da pena, procuram se reinserir no mercado de trabalho, tornam ainda mais difícil a busca por um emprego. O desgaste provocado por esta busca sem resultados se transforma, em muitos casos, em angústia e desesperança, acarretando a certeza pelo egresso de que não lhe resta outra opção, senão o retorno à criminalidade.

Diante deste quadro, esta pesquisa pretende responder a seguinte questão:

De que forma os atuais projetos de educação, qualificação profissional e trabalho prisional, desenvolvidos pelo Presídio Estadual de Cruz Alta, auxiliam no processo de reinserção social dos seus egressos?

Esta proposta encaixa-se no âmbito das ciências humanas e sociais e possui caráter interdisciplinar, uma vez que adotará, de forma integrada, debates dos saberes jurídico, filosófico, criminológico e sociológico.

A pesquisa é de natureza qualitativa, a qual, de acordo com Minayo (2001, p.21), “trabalha com o universo de significados, motivos, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis”. Como técnica, será utilizada a pesquisa

¹ Os termos reintegração social, ressocialização e reinserção social foram utilizados ao longo do presente trabalho como correlatos e dizem respeito ao processo de retomada do indivíduo ao convívio social após sofrer uma etapa de privação de liberdade, sendo este capaz de internalizar e obedecer às regras estipuladas pela sociedade em que vive, bem como reestabelecer vínculos familiares, sociais e empregatícios.

² SUSEPE, Superintendência dos Serviços Penitenciários. **Dados Estatísticos**. Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=39>. Acesso em: 05/04/2016

bibliográfica e, também, o estudo de caso. Conforme Ludke e André (1986), os estudos de caso visam à descoberta, enfatizam a interpretação dos fatos, buscam retratar a realidade de forma completa e profunda e usam uma variedade de fontes de informações.

Para Triviños (1987), o estudo de caso orienta a reflexão sobre uma cena, evento ou situação, produzindo uma análise crítica que leva o pesquisador à tomada de decisões e/ou à proposição de ações transformadoras. O autor ainda destaca que este é o mais relevante dos tipos de pesquisa qualitativa.

Primeiramente, realizou-se um estudo bibliográfico, o qual, segundo Gil (2008, p.50), “é desenvolvido a partir de material já elaborado, constituído de livros e artigos científicos”, explanando sobre a origem, objetivos e fragilidades do sistema carcerário, a importância da educação e da qualificação profissional no processo de reinserção social e o significado do trabalho prisional.

Posteriormente, buscou-se junto ao Presídio Estadual de Cruz Alta dados estatísticos em relação aos apenados que se encontram detidos no município e informações qualitativas e quantitativas em relação aos processos de ensino, qualificação profissional e trabalho prisional oferecidos pelo estabelecimento.

Os seguintes sujeitos da pesquisa foram entrevistados, entre outubro de 2016 a janeiro de 2017, totalizando doze pessoas:

1) Administrador do presídio e equipe técnica, formada por uma psicóloga e uma assistente social.

2) Três professores/instrutores que desenvolvem atividades no Presídio, conforme a sua área de atuação:

- Educação formal: Professora do Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos e Cultura Popular Josino dos Santos Lima, que disponibiliza aos apenados aulas de alfabetização e ensino fundamental;

- Educação moral (religiosa): Voluntário do Projeto Cidade de Refúgio, que presta apoio emocional e espiritual aos apenados há aproximadamente vinte anos;

- Qualificação profissional: Professor do curso de soldas, que provê aperfeiçoamento para o setor metal-mecânico, com especialização em soldas, implementado no ano de 2016.

3) Quatro apenados, sendo dois que estão cumprindo pena em regime semiaberto e dois em regime fechado. Destes, selecionou-se um do sexo feminino, justificando-se esta pequena representatividade em virtude de que a população feminina dentro dos

estabelecimentos prisionais do Estado do Rio Grande do Sul é de apenas 5,5%, conforme dados da SUSEPE (2016).

Para a seleção dos apenados, considerou-se a indicação da equipe técnica do Presídio (psicóloga e assistente social) juntamente com o Conselho da Comunidade para Assistência aos Apenados do Presídio Estadual de Cruz Alta, observando-se os seguintes critérios: não foram entrevistados apenados com diagnóstico de distúrbios psicológicos e/ou tendência à agressividade, ou relacionados a crimes passionais, hediondos, contra a liberdade sexual e violência doméstica, pois não correspondem ao objeto principal da pesquisa, uma vez que, via de regra, não estão diretamente relacionados a questões de cunho econômico.

4) Dois ex-apenados, dos quais um possui emprego fixo e outro não. Esses sujeitos também serão contatados conforme indicação da equipe técnica do Presídio e do Conselho da Comunidade.

O instrumento de pesquisa utilizado foi um roteiro de entrevista semiestruturada desenvolvido especificamente para esta finalidade (em apêndice) a fim de relacionar a teorização apresentada e situações vivenciadas no contexto pesquisado. Todas as entrevistas foram gravadas em áudio e vídeo e possivelmente servirão de base para a produção de um vídeo (documentário) no intuito de conscientizar a sociedade civil sobre a importância da reinserção social de ex-apenados.

Todos os sujeitos foram informados dos objetivos da pesquisa, metodologia, riscos e benefícios e só participaram da entrevista após a assinatura no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, que teve três modelos: um para aqueles que consentiram em conceder o seu direito de imagem para a produção do documentário, outro para quem preferiu ter a sua identidade preservada por meio de recursos audiovisuais (como distorção da voz e imagem facial), e, ainda, um último modelo para aqueles que não quiseram que a entrevista fosse gravada. Não houve nenhum gasto com a participação dos sujeitos da pesquisa, que também não receberam nenhum proveito financeiro.

O projeto de dissertação foi submetido ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da Universidade de Cruz Alta, a fim de que fossem avaliados seus aspectos éticos, tendo sido aprovado, através do Parecer nº 1.559.035, Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) nº 56079716.5.0000.5322.

Os dados foram abordados por meio do método da análise de conteúdos, o qual, segundo Bardin (1994), corresponde a uma técnica de análise que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos

ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção dessas mensagens.

Após a produção do audiovisual, pretende-se, ainda, divulgar o documentário por meio das redes sociais e sites da internet, bem como os resultados da pesquisa por meio de palestra ou reuniões com órgãos de representação da sociedade civil, tais como o Conselho Penitenciário e a Associação Comercial e Industrial de Cruz Alta, e, também, junto ao Poder Público Municipal, a fim de sensibilizar a comunidade geral e buscar parcerias públicas ou privadas que possam contribuir para a redução dos altos índices de reincidência criminal atuais.

A dissertação está organizada da seguinte maneira: o primeiro capítulo apresenta os pressupostos teóricos, no qual se faz um histórico do sistema prisional, discutindo sobre os seus objetivos, bem como as fragilidades e dificuldades deste sistema em cumprir com a sua principal meta, que é a ressocialização dos apenados. Logo após, destaca-se a importância da educação e da profissionalização como processo de reinserção social e elabora-se uma análise do trabalho prisional, suas vantagens e benefícios na formação do sujeito. Por fim, tecem-se algumas críticas às condições do trabalho prisional, principalmente em relação à forma como esse trabalho é atualmente desenvolvido no Brasil.

Encontra-se no segundo capítulo a descrição do estudo de caso, com dados quantitativos sobre os apenados que se encontram no Presídio Estadual de Cruz Alta e a descrição dos processos de educação, qualificação profissional e trabalho prisional atualmente oportunizados pelo estabelecimento.

No terceiro capítulo apresentam-se os resultados e discussões, relacionando o conteúdo das entrevistas com aspectos teóricos sobre a educação prisional, preconceito a ex- apenados e determinantes da criminalidade, apresentando as principais dificuldades enfrentadas, tanto pelos apenados quanto pelos próprios servidores e administradores do estabelecimento prisional, bem como os planos, propostas e perspectivas para o futuro.

As considerações finais, por sua vez, retomam os objetivos propostos, buscando responder ao problema de pesquisa apresentado e reforçar as questões importantes discutidas ao longo do trabalho.

1 O SISTEMA PRISIONAL: HISTÓRICO, OBJETIVOS E FRAGILIDADES

No decorrer do século XVIII, vários segmentos do direito penal recomendavam um tratamento mais humanizado para as penas, no sentido de diminuir a forma cruel a que eram submetidas as pessoas que praticavam algum tipo de crime, naquela época. À medida que o suplício foi desaparecendo como método de punição, surge uma nova forma, a privação da liberdade. Para Foucault (1987, p. 70), "a passagem dos suplícios para a punição se deu como uma fronteira legítima do poder de punir".

A prisão, como atualmente a conhecemos, segundo Bitencourt (2004), surgiu a partir dos ideais de duas modalidades criadas no final do século XVIII: a prisão de Estado e a prisão eclesiástica. A primeira possuía uma dupla finalidade, a prisão-custódia, onde permaneciam os réus no aguardo da aplicação da verdadeira pena, ou a detenção perpétua ou temporal, tendo esta como exemplos a Bastilha de Paris e a Torre de Londres; a segunda era destinada aos clérigos rebeldes e dava ao confinamento um sentido de meditação e penitência, para que os mesmos se arrependessem do mal praticado.

Foucault (1987) afirma que a prisão se fundamenta na privação de liberdade, destacando que essa liberdade é algo que pertence a cada indivíduo da mesma forma; assim, perdê-la também tem o mesmo preço a todos. Esse tipo de pena ainda possibilita a sua quantificação de acordo com a variável do tempo: "Retirando tempo do condenado, a prisão parece traduzir concretamente a ideia de que a infração lesou, mais além da vítima, a sociedade inteira" (1987, p. 196). A prisão permitiu a contabilização dos castigos em dias, meses e anos, estabelecendo equivalências quantitativas entre o delito e a duração da pena. Daí vem a noção segundo a qual o apenado estaria pagando por sua dívida.

Em um primeiro momento, acreditava-se que apenas a detenção seria suficiente para a transformação dos indivíduos. A ideia era que estes repensassem suas existências no cárcere para depois retornarem melhores à sociedade. Logo se percebeu, entretanto, o fracasso desse sistema. A criminalidade e os índices de reincidência não diminuíram, e a maioria dos apenados não se transformou. O sistema penitenciário mostrou-se na realidade como um grande fracasso da justiça penal (FOUCAULT, 1987).

Mas, de acordo com o mesmo autor, a prisão também tem como fundamento o papel de transformar o sujeito, servindo desde o princípio como uma detenção legal com fins

corretivos (FOUCAULT, 1987). Ou seja, o encarceramento penal, a partir do início do século XIX, objetivou tanto a privação de liberdade quanto a transformação do sujeito.

A pena de prisão foi, Segundo Dotti (1998, p. 105), desde o seu surgimento

a esperança das estruturas formais do direito para combater o processo de criminalidade. Ela constitui a espinha dorsal dos sistemas penais de feição clássica. É tão marcante a sua influência em todos os setores das reações criminais que passou a funcionar como centro de gravidade dos programas destinados a prevenir e reprimir os atentados mais ou menos graves aos direitos da personalidade e aos interesses da comunidade e do Estado.

A prisão, por essa via, deve possuir um forte poder disciplinar e tomar a seu cargo diversas dimensões do indivíduo: o treinamento físico, atitudes éticas e morais, a disposição para o trabalho, enfim, todas as áreas do comportamento humano, conferindo assim um poder amplo sobre os detentos.

No primeiro artigo da Lei de Execução Penal (1984), encontramos a sua finalidade: “a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”.

De acordo com o referido artigo, a execução penal possui duas finalidades: a primeira no sentido de efetivar aquilo que foi sentenciado no âmbito judicial; e a outra, oportunizar ao detento as condições necessárias para que o mesmo venha a ser reinserido na sociedade.

Segundo Mirabete (2002, p. 32) “a justiça penal não termina com o trânsito em julgado da sentença condenatória, mas realiza-se principalmente na execução”. A Lei de Execução Penal foi instituída a fim de assegurar aos apenados que todos aqueles direitos que não foram abrangidos pela sentença lhe sejam garantidos, sendo que a inobservância de algum desses direitos representa a imposição de uma pena adicional que não está prevista na lei.

As formas de assistência aos presos, conforme o artigo 11 da Lei de Execução Penal (1984), são: “material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa”. Esse dispositivo aduz que a reabilitação social do preso é uma das finalidades do sistema de execução penal, sendo que os mesmos, ainda que encarcerados, continuam tendo direito aos serviços obrigatoriamente oferecidos pelo Estado.

A reinserção social deve estar no centro desta reflexão, sempre objetivando uma pena mais humanizada. Conforme os juristas Nery e Júnior (2006, p. 164):

Tanto quanto possível, incumbe ao Estado adotar medidas preparatórias ao retorno do condenado ao convívio social. Os valores humanos fulminam os enfoques segregacionistas. A ordem jurídica em vigor consagra o direito do preso ser

transferido para local em que possua raízes, visando à indispensável assistência pelos familiares.

As penas privativas de liberdade devem possuir como meta não apenas castigar o indivíduo, mas também proporcionar aos apenados condições para que os mesmos possam ser efetivamente reinseridos na sociedade. As ações que visam à ressocialização dos egressos do sistema prisional contribuem para a recuperação do detento e conseqüentemente na redução dos índices de reincidência criminal.

Neste sentido, não se deve afastar a punição da humanização, pois ambas se complementam, como salienta Marcão (2005, p. 1):

A execução penal deve objetivar a integração social do condenado ou do internado, já que adotada a teoria mista ou eclética, segundo a qual a natureza retributiva da pena não busca apenas a prevenção, mas também a humanização. Objetiva-se, por meio da execução, punir e humanizar.

A Declaração Universal de Direitos Humanos (ONU, 1948) afirma em seu artigo primeiro: “Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”.

Nesta declaração, destaca-se que, se o preso praticou um delito, deve sim arcar com suas conseqüências. Entretanto, enquanto ser humano, ainda deve ser tratado com respeito e dignidade para que, ao retornar à sociedade, não volte à antiga vida que levava em meio à criminalidade.

Segundo dados do Departamento de Segurança e Execução Penal (SUSEPE, 2016), no que concerne ao sistema prisional do Rio Grande do Sul, dos 29.121 apenados no Estado, 19.813 desses são reincidentes, atingindo incríveis 68,04%¹.

Faz-se necessário destacar, ora, a quase inexistência de levantamento de dados acerca dos índices de reincidência criminal. Ressalta-se, ainda, que para uma melhor compreensão da situação real, em tais levantamentos deveria constar a gravidade da reincidência, ou seja, se o novo crime é de gravidade igual, inferior ou superior ao anteriormente praticado. Por reincidência penal entende-se a ocorrência repetida de crime de igual gravidade. Entretanto, as poucas estatísticas que existem não inferem se este critério foi observado. Na ausência de dados precisos, imprensa e gestores públicos frequentemente afirmam que a taxa de reincidência dos presos, no Brasil, é de 70% (IPEA, 2015).

Apesar desta imprecisão de dados acerca da reincidência, pode-se inferir que a incapacidade da lei penal em gerir um sistema prisional capaz de abrigar todos os condenados, de reprimir a prática de crimes e/ou de ressocializar o apenado é latente.

Ainda, é de pleno conhecimento que o condenado, ao passar a cumprir pena privativa de liberdade, é forçadamente imerso em uma nova realidade, onde existem limitações espaciais, mas não limitações morais. É perversamente “dobrado” a viver do modo como aqueles que de fato comandam o presídio determinam. E, quando cumpre sua pena, ao retornar à sociedade, possui imensas dificuldades em readaptar-se a um modo de vida mais regrado e moral.

Considerada a porcentagem estimada de reincidência dos apenados no Brasil, qual seja, de 70% (IPEA, 2015), pode-se afirmar, inclusive, que a ressocialização do preso é a exceção, sendo a marginalização e a desmoralização a regra de um caminho sem volta.

Para Santos (2010, p. 1), o sistema prisional tem fracassado em seu objetivo de ressocialização e correção:

os objetivos do sistema prisional de ressocialização e correção estão fracassando há 200 anos, e muito pouco está sendo feito para mudar a situação. Prisão nenhuma cumpre estes objetivos, no mundo todo. O problema se soma ao fato de que não há políticas efetivas de tratamento dos presos e dos egressos. Fora da prisão, o preso perde o emprego e os laços afetivos. Dentro da prisão, há a prisionalização, quando o sujeito, tratado como criminoso, aprende a agir como um. Ele desaprende as normas do convívio social para aprender as regras da sobrevivência na prisão, ou seja, a violência e a malandragem. Sendo assim, quando retorna para a sociedade e encontra as mesmas condições anteriores, vem à reincidência.

A prisão deve contribuir para a construção da aprendizagem do sujeito, e não ser apenas um lugar onde se jogam as pessoas condenadas. No entanto, o que se vê no Brasil atualmente são estabelecimentos penitenciários conhecidos como verdadeiras escolas do crime, incapazes de cumprir com o seu papel ressocializante, como afirma Mirabete (2002, p. 24):

A ressocialização não pode ser conseguida numa instituição como a prisão. Os centros de execução penal, as penitenciárias, tendem a converter-se num microcosmo no qual se reproduzem e se agravam as grandes contradições que existem no sistema social exterior.

Indivíduos que não conseguem viver sua humanidade de forma plena também são incapazes de vislumbrar a humanidade em seu semelhante. Ainda mais quando esse sujeito já foi capaz de roubar, matar ou praticar outros delitos. Os egressos do sistema prisional, ao menos na realidade brasileira, saem com pouca ou nenhuma perspectiva para o futuro. Alguns

¹ SUSEPE, Superintendência dos Serviços Penitenciários. **Dados estatísticos**. Rio Grande do Sul. Disponível em: <

saem mais revoltados do que entraram, pois não encontram nenhum amparo no sistema que, teoricamente, deveria tê-los auxiliado. Por conta disso, muitas vezes acabam retornando à criminalidade.

De acordo com o psicólogo Sá (2008, p. 1):

A 'recuperação' do preso não se dá através da pena privativa de liberdade, mas apesar da pena privativa de liberdade. O que os profissionais penitenciários devem ter como objetivo não é 'tratar' os presos ou impingir-lhes um 'ajuste ético', mas sim planejar-lhes, com sua participação, experiências crescentes e significativas de liberdade, de encontro significativo, refletido e consciente com o mundo livre.

O sujeito que cumpre pena em regime privativo de liberdade é levado, muitas vezes, a condições de vida totalmente diferentes da de qualquer outra pessoa, sendo privado de muitos direitos elementares como a liberdade, a privacidade e o convívio familiar e social. Ele sabe que estará sendo vigiado o tempo todo, é forçado a conviver de maneira íntima com outras pessoas que ele não escolheu, suas visitas passam a ser públicas, a correspondência pode ser lida e até censurada, além de não poder dispor do seu próprio dinheiro, muito menos contribuir para o sustento dos seus familiares.

O Estado, ao condenar alguém pela prática de um crime, aplicando-lhe uma pena de privação de liberdade, acredita, em tese, que após o cumprimento da sentença essa pessoa estará apta para retornar ao convívio social. No entanto, o Sistema Penitenciário do Brasil não consegue atingir esse objetivo. A superlotação dos presídios, as instalações físicas inadequadas e precárias, a falta de programas adequados de educação e qualificação profissional para os apenados, bem como a própria condição social dos mesmos são alguns dos fatores principais que cooperam para o fracasso deste sistema no que tange à recuperação dos seus internos.

O sistema prisional precisa de uma transformação urgente, sob pena de fracassar perpetuamente em seus propósitos mais caros. Desta forma, entende-se que o trabalho prisional e uma educação de qualidade necessitam ser inseridos de forma efetiva dentro dos estabelecimentos prisionais, proporcionando ao recluso uma perspectiva de que, ao findar sua pena, poderá ter uma nova chance de se integrar à sociedade.

1.1 A educação e a profissionalização como processo de reinserção social

Pode-se constatar que apenas a pena privativa de liberdade, por si só, não é suficiente para a ressocialização do egresso do sistema prisional. A punição, única e exclusivamente, não muda o comportamento transgressor do ser humano. É preciso reeducá-lo. Assim, é urgente a necessidade do desenvolvimento de programas de educação dentro dos estabelecimentos prisionais com o objetivo não apenas de alfabetizar, mas também auxiliar no processo de construção da cidadania do detento. De acordo com o sociólogo Salla (1999, p. 67), “por mais que a prisão seja incapaz de ressocializar, um grande número de detentos deixa o sistema penitenciário e abandona a marginalidade porque teve a oportunidade de estudar”.

Um aspecto importante que deve ser analisado é o perfil da população carcerária. Segundo dados fornecidos pela Superintendência de Serviços Penitenciários (SUSEPE, 2016), no Rio Grande do Sul, 71,18% dessa população não concluiu o Ensino Fundamental, e 92,38% não concluiu o Ensino Médio. Assim, podemos imaginar que a criminalidade que abordamos nesta pesquisa pode estar diretamente relacionada aos baixos índices de escolaridade e, conseqüentemente, à questão social e econômica, pois um sujeito que viveu na miséria e, por conta disso, não obteve acesso a uma educação adequada, enfrenta grandes dificuldades para conseguir uma forma de sustento digna, e muitas vezes encontra na criminalidade sua única opção.

Segundo Gadotti (1993, p. 62), é necessário trabalhar com o reeducando “o ato antissocial e as conseqüências desse ato, os transtornos legais, as perdas pessoais e o estigma social”. Ou seja, desenvolver nos apenados a capacidade de reflexão, auxiliando-os a compreender a sua realidade, a fim de que, a partir dessa compreensão, possam obter um sincero desejo de transformação.

O sistema penitenciário precisa de uma forma de educação que trabalhe conceitos elementares e fundamentais como: dignidade, amor, família, liberdade, cidadania, valores, trabalho, sociedade, cultura, dentre outros, e que tenha como prioridade o desenvolvimento da capacidade criadora e crítica do apenado, a fim de que o mesmo possa compreender a importância da liberdade e estar ciente de quais são as suas possibilidades de escolhas, bem como a importância e conseqüências dessas escolhas em sua vida. A respeito disso, Gadotti (1993, p. 62) assinala que “educar é libertar [...] dentro da prisão, a palavra e o diálogo

continuam sendo a principal chave. A única força que move um preso é a liberdade; ela e a grande força de pensar”.

A ressocialização só é possível por meio de uma ação educadora capaz de conscientizar o apenado, a fim de que ele mesmo estabeleça um real compromisso de mudança. Segundo Freire (1980, p. 26):

Quanto mais conscientização, mais “dês-vela” a realidade, mais se penetra na essência fenomênica do objeto, frente ao qual nos encontramos para analisá-lo. Por esta mesma razão, a conscientização não consiste em “estar frente à realidade” assumindo uma posição falsamente intelectual. A conscientização não pode existir fora da “práxis”, ou melhor, sem o ato ação-reflexão.

A conscientização trabalha no sentido de desmistificar uma realidade, e a partir dela é que a educação pode dar um importante passo no processo de reinserção social dos apenados, uma vez que consiga superar a falsa ideia de que o bandido é uma pessoa irrecuperável, sem possibilidade de reabilitação.

A Constituição Federal, em seu artigo 208, atribui ao Estado o dever de proporcionar educação obrigatória e gratuita a todos, assegurada inclusive a sua oferta àqueles que não tiveram acesso a ela na idade própria. A Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, incentiva a criação de propostas educacionais no intuito de promover a igualdade de condições no acesso e permanência do estudante no processo de educação. O artigo 5º afirma que “o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão acionar o poder público para exigí-lo”. Para Foucault (1987, p. 224), “a educação do detento é, por parte do poder público, ao mesmo tempo uma precaução indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento”.

Pode-se afirmar que grande parte da população carcerária brasileira é resultado de um processo de exclusão social histórico. São crianças que não tiveram oportunidade de frequentar a escola e que, conseqüentemente, acabaram sendo recrutadas ainda na adolescência para o mundo do crime. Diante dessa realidade, é notório que a personalidade desses jovens se encontra moldada para o delito. São pessoas cuja história de vida está marcada pela delinquência. A maioria desconhece conceitos morais e de respeito ao próximo, uma vez que tais valores são construídos no âmbito da família ou da escola, e este, infelizmente, é um mundo desconhecido para muitos presidiários.

O Estado deve buscar mecanismos que possam ser utilizados na tentativa de ressocializar o preso, e um desses mecanismos, comprovadamente o mais eficiente, é a

educação, prevista na própria Lei de Execução Penal, mas que, no entanto, raramente é cumprido. Por falta de uma política de ressocialização de presos, a realidade na maioria dos presídios brasileiros é de ociosidade dos internos, situação que, aliada a outras, converte-se em instrumento motivador para a transgressão. Fato que torna ainda mais premente a inserção do processo educacional nos estabelecimentos prisionais, com o objetivo de oportunizar ao preso uma nova perspectiva após o cumprimento da pena, bem como promover a sua reaproximação com a sociedade e ao convívio familiar.

1.2 O trabalho prisional

Histórica e politicamente, o homem tem se estruturado em função do trabalho. Desde os primeiros agricultores e caçadores, passando por fazendeiros, artesãos e operários, até os profissionais da área técnico-científica da atualidade, todos têm o trabalho como um elemento fundamental para a sua existência.

O debate referente às questões relacionadas ao trabalho é um dos principais temas da atualidade. Por meio dele é que o homem estabelece o seu convívio com a sociedade e consigo mesmo. É pelo trabalho, por assim dizer, que o homem se torna homem, estabelece e transforma a sociedade, produz a história. Ele se torna, então, um elemento essencial que permite não somente explicar o mundo, o passado e a própria constituição do homem, mas também planejar o futuro e propor práticas transformadoras, possibilitando a construção de uma nova sociedade (ANDERY, 2003).

Na definição de Codo (1997, p. 26), o trabalho pressupõe “uma relação de dupla transformação entre o homem e a natureza, geradora de significado”. Por meio dele, é que se concretiza o ato de dar significado à natureza, bem como a relação sujeito - objeto. A mesma análise sobre a importância do trabalho na construção das relações sociais e na constituição da vida humana é apresentada por Lafargue (1999, p. 33), para quem “o trabalho, em si mesmo, é uma das dimensões da vida humana que revela nossa humanidade, pois é por ele que dominamos as forças da natureza e é por ele que exteriorizamos nossa capacidade inventiva e criadora”.

Na perspectiva marxista, o trabalho pode ser compreendido, de forma genérica, como uma capacidade de transformar a natureza para atender necessidades humanas (MARX, 1993). Para Marx, a essência do homem está no trabalho, pois é por meio dele que o homem transforma a natureza e se relaciona com o seu semelhante, produz equipamentos, obras de

arte, cria suas crenças, instituições sociais, hábitos e estilos de vida, que adquirem novas capacidades e potencialidades. Por essa perspectiva, o que o homem produz é o que ele é. O homem corresponde, por assim dizer, ao que ele faz; e, portanto, a sua natureza depende das condições materiais e do modo como se relacionam no processo produtivo (MARX, 1989).

Apesar de o trabalho ser um dos principais elos do sujeito com o mundo ao seu redor e também com as outras pessoas, a concepção de trabalho também possui uma conotação negativa. Em sua própria etimologia, a palavra trabalho carrega o peso dessa concepção, uma vez que vem do latim *tripaliari*, que tem como significado castigar com *tripalium* (três paus), um antigo instrumento de tortura. De uma maneira geral, a nossa cultura ocidental entende o exercício do trabalho como uma obrigação ou um dever perante Deus e/ou a humanidade.

Compreender os sentidos do trabalho para aqueles que estão em regime privativo de liberdade e suas implicações na constituição dos sujeitos é um desafio importante. Desde que os suplícios se extinguiram como forma de punição até hoje, o trabalho prisional possui um importante papel na execução da pena. Lemos *et al.* (1998) alegam que o trabalho prisional surgiu a partir da reforma do sistema penal, no século XVIII, com o objetivo de punir.

Se, em um primeiro momento, o trabalho penitenciário estava relacionado diretamente a uma ideia de castigo e de vingança, caracterizando um meio mais severo de cumprimento da pena de prisão, com o passar do tempo os trabalhos forçados passaram a ser superados pelo trabalho prisional disciplinador e pedagógico.

Considerando o avanço da sociedade e da organização da divisão social do trabalho, merecem destaque, dentre os principais propósitos do sistema de execução penal brasileiro, a reabilitação e a reinserção social do condenado por intermédio do trabalho penitenciário. A ressocialização dos apenados através do trabalho e da qualificação profissional baseia-se no reconhecimento de que o trabalho exerce papel central em nossa sociedade e, também, de que ele é um importante agente ressocializador em penitenciárias do mundo inteiro. Não é descabido imaginar que, a partir do trabalho prisional, os indivíduos possam garantir a eles próprios, equilíbrio emocional e psicológico, como também um comprometimento social menos narcisista. Aprender um ofício enquanto cumprem a pena é uma maneira eficaz de ressocializar os presos.

A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal, dispõe como direito do apenado a atribuição do trabalho e sua respectiva remuneração, e que a jornada laboral será igual ou semelhante à dos trabalhadores livres, não podendo ser inferior a seis horas, nem superior a oito. O artigo 28, § 2º, dispõe que “o trabalho do preso não está

sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho”. Entretanto, salienta-se que o mesmo deve ser devidamente remunerado, com valor que não pode ser menor de três quartos do salário mínimo. Tal remuneração deve servir à reparação do dano causado pelo crime praticado, bem como promover assistência à família e cobrir pequenas despesas pessoais.

A Lei de Execução Penal, em seu artigo 34, afirma que “o trabalho do preso poderá ser gerenciado por fundação ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objeto a formação profissional do condenado”. O trabalho externo será possível para os apenados em regime fechado apenas em obras ou serviços públicos realizados por órgãos de administração direta ou indireta, ou então, por entidades de direito privado, desde que sejam tomadas as devidas cautelas disciplinares e contra a fuga. Para o alcance desse benefício, o apenado deve estar cumprindo sua pena no regime semiaberto e ter completado, no mínimo, um sexto de sua pena.

O trabalho prisional garante ao apenado o direito à diminuição da pena privativa de liberdade, ou seja, admite-se que o condenado possa reduzir por meio do trabalho o tempo de duração da sanção. Conforme o parágrafo 1º do artigo 126 da Lei de Execução Penal, a cada três dias trabalhados poderá ser remido um dia de pena. O instituto da remissão corresponde a um estímulo para diminuir o cumprimento da pena e, dessa forma, antecipar o alcance da liberdade, seja definitiva ou condicional. Dias (*apud* MIRABETE, 2002, p. 517) advoga a importância do instituto da remissão para o apenado, uma vez que:

reeduca o delinquente, prepara-o para sua incorporação à sociedade, proporcionando meios para reabilitar-se diante de si mesmo e da sociedade, disciplina sua vontade, favorece a sua família e, sobretudo, abrevia a condenação, condicionando esta ao próprio esforço do apenado.

O exercício do trabalho prisional integra-se no regime da execução penal ao mesmo tempo como um direito e como um dever, entretanto não se configura, em si, como uma pena de trabalhos forçados, muito frequente no passado. Para Casella (1980, p. 424), as funções da prestação do trabalho por parte dos presidiários são múltiplas: institui um estado psicológico favorável à aceitação da pena por parte do condenado; disciplina o seu comportamento; prepara-o para a reinserção social após a sua saída e aumenta as chances de os apenados sobreviverem por si próprios.

É através do trabalho que o homem se autodesenvolve, conhece as forças da natureza e aprende a desafiá-las, reconhece as suas próprias forças e limitações, se disciplina, se relaciona com os seus semelhantes e vivencia o afeto e conflito dessas relações. O indivíduo

não permanece o mesmo, o trabalho modifica a sua visão de mundo e de si próprio (CODO, 1984).

Além disso, o trabalho diminui a ociosidade dos condenados, a qual, por suposto, prejudica todo o sistema prisional e a sociedade em seus melhores desejos de integrar aqueles que não se deixaram normalizar. Este tempo ocioso, tão presente no dia a dia dos presídios, poderia ser melhor utilizado, de uma forma produtiva, evitando que os apenados usem este tempo para conceber outros crimes, alimentar sentimentos de ódio e vingança, bem como planejar rebeliões ou fugas.

Em sua análise sobre a função do trabalho prisional, Hassen (1999) afirma que, em tese, além de ser importante como fator ressocializador, o trabalho pode coincidir com a melhora da relação do preso com a sua família. Em outros termos, ao ingressar em um programa de trabalho prisional, o apenado passa a poder contribuir com o sustento da própria família, não ficando à mercê de sua dependência. Para a autora, ainda que a remuneração seja baixa, existe a possibilidade de dispor dela para a família, uma vez que a sobrevivência material mínima é garantida ao preso pelo sistema. Hassen (1999) considera que o ambiente de trabalho no sistema prisional também é considerado positivo por criar laços sociais de convivência entre presos-trabalhadores.

O trabalho prisional não foge à ética social do trabalho. Ele aparece nas representações coletivas como um valor universal que diferencia os “homens de bem”, representando, por suposto, sinal de decência, organização e honestidade. Hassen (1999) considera que os resultados do trabalho prisional estão muito mais ligados à separação dos indivíduos em criminosos e trabalhadores e que a questão ressocializadora depende da iniciativa pessoal do apenado, bem como do apoio de familiares e amigos. Através do trabalho, o cidadão concebe e fortalece suas relações sociais, assim como adquire respeito perante sua comunidade, possibilitando o meio fundamental para a construção de sua dignidade.

Não constitui um delírio especular que muitas formas de trabalho auxiliam no processo de resgate da dignidade humana. Mirabete (2002, p. 87), a esse respeito, destaca:

Exalta-se seu papel de fator ressocializador, afirmando-se serem notórios os benefícios que da atividade laborativa decorrem para a conservação da personalidade do delinquente e para a promoção do autodomínio físico e moral de que necessita e que lhe será imprescindível para o seu futuro na vida em liberdade.

A criminalidade, em muitos casos, encontra entre um de seus principais fatores uma carência na área de socialização. Dessa forma, a execução penal deve buscar compensar essas carências em seus processos de socialização, contribuindo para que o apenado ajuste a sua vida ao ordenamento jurídico, estimulando de todas as formas a sua reintegração na sociedade. Zacarias (2006, p. 61) ressalta que:

O trabalho é importante na conquista de valores morais e materiais; a instalação de cursos profissionalizantes possibilita a resolução de dois problemas, um cultural e outro profissional. Muda o cenário de que a grande maioria dos presos não possui formação e acabam por enveredar, por falta de opção, na criminalidade, e facilitam a sua inserção no mercado de trabalho, uma vez cumprida a pena.

É no horizonte dessa compreensão que se reconhece o papel do trabalho prisional como transformador do indivíduo, não apenas em relação à aprendizagem de um ofício, mas, também, com a internalização da noção de virtude do trabalho. Pressupõe-se, como já afirmado alhures, que os cidadãos trabalhem para assegurar a sua sobrevivência e a de sua família.

Conforme Brant (1994, p. 94), o exercício de uma ocupação durante o período de cumprimento da pena privativa de liberdade oportuniza não apenas um aprendizado, um saber técnico e uma experiência que possibilite ao apenado obter ou ampliar sua renda; mas também formas diferenciadas de viver: maior disciplina e reponsabilidade para cumprir horários, rotinas e outras regras impostas pelo sistema prisional; maior autonomia, criatividade e iniciativa; bem como maior especialização técnica.

Reabilitar o condenado a partir do trabalho, oportunizando o desenvolvimento de um ofício, contribui para a sua reinserção na sociedade e no mercado de trabalho, o que possivelmente acarretará a diminuição dos índices de reincidência criminal.

Ao realizar um trabalho penitenciário disciplinador, moralizante e pedagógico, o egresso do sistema prisional poderá ter mais motivação para continuar a exercer e a aprimorar o ofício que praticava enquanto preso. Além disso, terá a seu favor o fator da experiência, tão exigido atualmente no mercado de trabalho. Uma das consequências dessa reinserção poderá ser a redução nos índices de reincidência criminal, tendo em vista a renda proporcionada pelo trabalho, a qual equilibra as relações sociais e a dinâmica de uma sociedade.

A realidade do atual sistema penitenciário brasileiro mostra-se demasiadamente frágil, conforme salienta Zacarias (2006, p. 35):

Apesar de moderna, procurando racionalizar, desburocratizar e flexibilizar o funcionamento do sistema prisional, a Lei de Execuções Penais não tem produzido os resultados concretos almejados por seus autores e esperados pela sociedade. Tal ineficácia está na omissão do Poder Executivo que, procurando de todas as formas dirimir e eximir-se de suas obrigações básicas no plano social, até a presente data não houve investimentos necessários em escolas, em fábricas e fazendas-modelo, ou mesmo no comércio; em pessoal especializado e em organizações encarregadas de encontrar postos de trabalho para os presos em regime semi-aberto e aberto, principalmente para os egressos dos estabelecimentos penais.

A Lei de Execução Penal possui, em si, todos os recursos teóricos que seriam necessários para uma mudança na atual situação do sistema penitenciário. Ou seja, se utilizada de forma efetiva, com certeza proporcionaria benefícios significativos não apenas para os apenados, mas também para toda a sociedade. Entretanto, de acordo com Pastore (2001, p. 1), “o Brasil não possui uma política explícita voltada para o trabalho prisional”.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça, em junho de 2014 a população no sistema prisional brasileiro era de 563.526 apenados, além de 147.937 pessoas em prisão domiciliar e ainda mais 373.991 mandados de prisão em aberto. Para Pastore (2001), embora não se saiba exatamente quantos apenados estão trabalhando dentro do sistema penitenciário, pode-se dizer que as atividades estão concentradas basicamente em serviços de limpeza, de cozinha, pequenos reparos gerais, ou ainda em trabalhos com couro e vime, costuras de bolas de futebol e trabalho em móveis, todos em escalas insignificantes.

Ainda de acordo com Pastore (2001), o que ocorre no Brasil é muito diferente daquilo que se observa nos presídios privados norte-americanos, nos quais os detentos executam atividades que podem ser bem aplicadas no mercado de serviços, como o processamento e organização de documentos, o telemarketing e serviços de telecomunicações e eletrônica.

Por conta disso, urge pensar em novas propostas no que se refere ao trabalho prisional, a fim de que ele contribua de forma satisfatória para a ressocialização dos ex-apanados e para o seu ingresso no mercado de trabalho. Nesse sentido, destacam Lemos *et al.* (1998, p. 136):

para que o trabalho prisional realmente constitua uma estratégia de ressocialização, deve-se basear em ações concretas, e não somente num discurso ideológico; deve levar em conta, principalmente, os aspectos referentes ao desenvolvimento pessoal dos apenados, utilizando e aprimorando sua capacidade de percepção, bem como suas habilidades, para a resolução de problemas complexos e de serem criativos e inovadores, dentro de um processo real de trabalho.

As críticas ao trabalho prisional e à forma como ele vem sendo desenvolvido não são recentes. Para Costa e Bratkowski (2007), da mesma forma que o sistema prisional vem sendo

questionado, desde a sua concepção, também o trabalho prisional, por fazer parte deste mesmo sistema, é alvo de críticas desde a sua implementação.

Uma dessas críticas refere-se ao fato de que o trabalho atualmente desenvolvido nos presídios segue basicamente os princípios do taylorismo¹, sendo este direcionado para o controle dos presos por meio de uma rígida disciplina. De acordo com Rago e Moreira (*apud* LEMOS *et al.*, 1998), o taylorismo, mais do que um método de produção, em sua essência, constitui-se como uma técnica social de dominação, pois ao organizar e dividir o processo produtivo entre o de execução e o de concepção, estruturando as relações de trabalho de forma padronizada e individualizada, a instituição consegue, dessa forma, estabelecer o seu controle e o seu poder sobre os trabalhadores.

Sobre essa relação de dominação e de poder, Foucault (1989, p. 33) destaca que:

o grau de utilidade que é dado ao trabalho prisional, desde sua origem nas execuções das penas, não é do lucro ou de uma habilidade útil; mas a constituição de uma relação de poder, criando um mecanismo de submissão individual e de ajustamento a um aparelho de produção.

Questiona-se se não é conforme essas normas que a instituição penitenciária tem administrado o trabalho prisional, utilizando-se de métodos e procedimentos que reproduzem a lógica da disciplina e da dominação.

Considera-se que a teoria administrativa avançou muito nos últimos anos, com o aparecimento de novas teorias organizacionais, adaptadas a uma economia globalizada, estabelecendo relações de trabalho mais dinâmicas, que valorizam a criatividade e a inovação. Diante dessa nova realidade econômica, não faz sentido acreditar que a reprodução deste sistema taylorista, com suas atividades repetitivas e monótonas, possa preparar de forma adequada o apenado frente ao mercado competitivo que ele enfrentará quando for posto em liberdade.

Além disso, de acordo com Goffman (2003), uma pessoa submetida involuntariamente a organizações de caráter fechado e coercitivo pode se engajar ao trabalho apenas no intuito de conseguir um ajustamento secundário, ou seja, poder participar de algumas situações que normalmente não seriam permitidas pela instituição penitenciária, tais como dispor de tempo para fumar, por exemplo.

¹ O taylorismo é uma concepção de produção desenvolvida pelo engenheiro americano Frederick W. Taylor (1856-1915), na qual o trabalho industrial deveria ser fragmentado e organizado de forma hierarquizada e sistemática, ou seja, cada trabalhador desenvolveria uma atividade específica em um menor período de tempo possível, não havendo necessidade de conhecimento do processo de produção como um todo.

Nesse sentido, Lemos *et al.* (*apud* COSTA e BRATKOWSKI, 2007) também destacam esse significado de troca no trabalho prisional, alegando que o principal objetivo dos apenados ao executarem atividades laborais é reduzir a sua pena, sendo que raramente demonstram um envolvimento maior com o processo produtivo. Os autores destacam ainda que os presos percebem a falta de significado no trabalho que lhes é proposto, chegando a afirmar que o mesmo é apenas uma forma da organização prisional para manter a disciplina e a ordem.

Dessa forma, estabelece-se uma relação de privilégios e de restrições. O apenado aceita participar do trabalho prisional apenas para receber alguns benefícios, como progressão de regime, direito a visitas íntimas, diminuição da pena, entre outros.

Outro problema, conforme destaca Brant (1994, p. 139), é que a desvinculação entre a atividade desenvolvida no cárcere com as preferências ocupacionais e anteriores experiências de trabalho colocam o trabalho dentro das penitenciárias como inútil e sem sentido, tanto sob a ótica do trabalhador como dos objetivos propostos pela instituição penitenciária. Isso ocorre porque as aspirações profissionais dos apenados, a serem desenvolvidas dentro dos estabelecimentos prisionais, têm base em suas experiências anteriores e no julgamento que os infratores fazem tanto de si mesmos como da sociedade discriminante que os espera.

Desse modo, a almejada ressocialização é colocada em segundo plano, uma vez que o trabalho prisional se torna apenas um mecanismo de reapropriação do tempo e não uma maneira de se buscar a reeducação do criminoso e garantir a sua reintegração na sociedade e no mercado de trabalho ao findar a sua pena. Para o sentenciado, a remissão atingida pelo exercício de práticas laborativas no interior dos presídios permite apenas que ele fique livre em um menor lapso de tempo dos muros que o separam da sociedade.

Outra crítica ao trabalho prisional é que ele pode trazer prejuízos à sociedade, a partir do momento em que o preso, ao trabalhar, pode estar ocupando a vaga de alguém que está desempregado, desequilibrando assim o mercado de mão-de-obra. De acordo com Pastore (*apud* COSTA e BRATKOWSKI, 2007), ainda que grande parte da sociedade entenda que o apenado tenha obrigação de trabalhar a fim de contribuir com suas despesas na prisão, muitos empresários defendem que a utilização dos apenados como mão-de-obra, por possuir menores custos, acaba gerando uma concorrência desleal com as empresas que têm de contratar trabalhadores livres.

Foucault (1987) relata o conflito entre trabalhadores franceses que estavam desempregados e os defensores do trabalho prisional, em um período de grave crise financeira, entre 1840 a 1845. Os argumentos daqueles que procuravam, sem sucesso, por uma colocação digna no mercado de trabalho, era de que os apenados ocupavam as posições de menor periculosidade, que mesmo sendo criminosos eram recompensados com salários, e de que "é preciso matar ou roubar para poder trabalhar". Embora distante, histórica e geograficamente, essa situação pode não parecer muito estranha no momento que o Brasil atravessa, permanecendo tais críticas atuais.

Em relação aos esforços para recolocar os ex-apenados no mercado de trabalho, Bauman (1999) destaca que essa tentativa só poderá ser efetiva se houver vagas de emprego disponíveis, algo cada vez mais difícil no atual mundo globalizado e com as constantes transformações nas relações de trabalho. Para o autor, nessas circunstâncias, o confinamento nos presídios representa uma espécie de "alternativa ao emprego", ou seja, uma forma de neutralizar essa parcela da população que é desnecessária à produção e para a qual não existem alternativas de trabalho disponíveis para serem alocadas.

Teixeira (2004) salienta que, mesmo para aqueles que não infringiram a lei, conseguir um emprego está cada vez mais difícil, agravando-se mais ainda essa situação para pessoas que possuem em seu currículo algum histórico de condenação, uma vez que muitas empresas privadas, alimentadas pelo preconceito, não disponibilizam vagas de emprego aos egressos do sistema prisional, dificultando, assim, a continuidade de qualquer tentativa de reintegração social que tenha sido desenvolvida dentro do presídio.

Por essa compreensão, para que a inserção de ex-apenados ocorra de forma satisfatória, é necessária a combinação de outros fatores, externos ao presídio, como, por exemplo, um adequado desenvolvimento econômico que possibilite a criação de vagas de emprego capazes de absorver essa população e, também, a conscientização da sociedade de que ela precisa acreditar na capacidade de regeneração e estar disposta a oferecer novas oportunidades aos egressos do sistema penitenciário

Juntamente com as críticas existe, ainda, na sociedade, o desejo sincero de se encontrar uma solução para a ressocialização da população carcerária, reduzindo os altos índices de violência e reincidência criminal. Como observou Foucault (1987), a sociedade sabe que a prisão e seus métodos são inadequados; entretanto, não enxerga uma forma diferente de funcionar.

2 O PRESÍDIO ESTADUAL DE CRUZ ALTA

A 3º DPR (Delegacia Penitenciária Regional) é composta por um Presídio Regional e sete Presídios Estaduais, abrigando atualmente uma média de 1.750 apenados.

Dentre esses presídios, encontra-se o Presídio Estadual de Cruz Alta, inaugurado em 15 de fevereiro de 1958, situado na rua Coronel João de Deus, nº 192, na zona urbana do município, localizado na região noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Quando da fundação, foi nomeado “Cadeia Municipal de Cruz Alta” e, após longos anos, tornou-se Presídio Estadual de Cruz Alta.

Figura 1: Localização do Presídio Estadual de Cruz Alta



Fonte: Google Mapas (2016)

2.1. População Carcerária

A capacidade do Presídio é de 90 apenados em regime fechado e de 58 no semiaberto, mas, de acordo com dados da SUSEPE referentes ao mês de março de 2016, o estabelecimento conta com 245 pessoas privadas de liberdade, estando com sua lotação excedida em 97 pessoas, o que não é diferente da grande maioria dos estabelecimentos prisionais ao longo de todo o território brasileiro. Destes 245 apenados, 223 são homens e 22 mulheres, refletindo uma realidade recorrente no Estado e no país, de grande predominância do sexo masculino.

Em relação ao grau de instrução, destaca-se o fato de que a grande maioria, mais especificamente 76,73 %, não terminaram o Ensino Fundamental, e apenas 4,9% concluíram o Ensino Médio.

Quadro 1: Grau de Instrução dos Apenados

Grau de Instrução	Quantidade	%
Analfabeto	17	6,94%
Alfabetizado	8	3,27%
Ens. Fund. Incompleto	163	66,53%
Ens. Fundamental	25	10,20%
Ens. Médio Incompleto	20	8,16%
Ensino Médio	7	2,86%
Superior Incompleto	4	1,63%
Superior	1	0,41%
TOTAL	245	100,00%

Fonte: SUSEPE (2016)

Quanto ao tempo das penas, percebe-se que mais de um terço (36,33%) é de até 4 anos, e 32,24% de 4 até 15 anos. Cabe salientar que embora 9,80% das penas sejam superiores a 30 anos, havendo, inclusive, uma superior a 100 anos, o tempo de cumprimento da pena privativa de liberdade não pode ser superior a 30 anos, de acordo com o artigo 75 do Código Penal. Essa é a pena máxima aplicável no Sistema Judiciário Brasileiro.

Quadro 2: Tempo das Penas

Tempo das Penas	Quantidade	%
Até 4 anos	89	36,33%
4 a 8 anos	33	13,47%
8 a 15 anos	46	18,78%
15 a 20 anos	21	8,57%
20 a 30 anos	32	13,06%
30 a 50 anos	15	6,12%
50 a 100 anos	8	3,27%
100 anos ou mais	1	0,41%
TOTAL	245	100,00%

Fonte: SUSEPE (2016)

Com referência à idade dos apenados, não é possível identificar uma incidência mais significativa em determinada faixa etária, mantendo certa constância até a faixa dos 45 anos, quando se começa a perceber uma redução, que se acentua ainda mais somente acima dos 60 anos.

Quadro 3: Idade dos Apenados

Idade	Quantidade	%
18 a 24 anos	35	14,29%
25 a 29 anos	59	24,08%
30 a 34 anos	54	22,04%
35 a 45 anos	63	25,71%
46 a 60 anos	28	11,43%
Mais de 60 anos	6	2,45%
TOTAL	245	100,00%

Fonte: SUSEPE (2016)

Em relação ao tipo de crime, percebe-se que a incidência mais significativa está no tráfico de entorpecentes, com 39,18% dos casos, seguido dos crimes contra o patrimônio, com 25,31% das ocorrências. Os crimes contra a pessoa somam 8,46%, e os crimes contra os costumes, que incluem o estupro, o atentado violento ao pudor e a corrupção de menores, totalizam 7,35%.

Quadro 4: Tipo de Crime

Tipo de crime		Quantidade	%
Crimes contra pessoa	Homicídio Qualificado	6	2,45%
Crimes contra pessoa	Homicídio Simples	17	6,94%
Crimes contra Patrimônio	Receptação	11	4,49%
Crimes contra Patrimônio	Furto Simples	10	4,08%
Crimes contra Patrimônio	Roubo Simples	18	7,35%
Crimes contra Patrimônio	Latrocínio	21	8,57%
Crimes contra Patrimônio	Roubo qualificado	1	0,41%
Crimes contra Patrimônio	Furto qualificado	1	0,41%
Crimes contra Costumes	Estupro	10	4,08%
Crimes contra Costumes	Atentado Violento ao Pudor	7	2,86%
Crimes contra Costumes	Corrupção de Menores	1	0,41%
Entorpecentes	Trafico Entorpecentes	96	39,18%
Legisl. Específica	Est. Criança Adolescente	5	2,04%
Estatuto do Desarmamento	Arma de Fogo	9	3,67%
Estatuto do Desarmamento	Disparo Arma Fogo	1	0,41%
Estatuto do Desarmamento	Pos/Por Arma Restrita	6	2,45%
Estatuto do Desarmamento	Porte Ilegal Arma Perm	9	3,67%
Estatuto do Desarmamento	Comercio Ilegal Arma Fogo	1	0,41%
Outros Crimes	Outros Crimes	15	6,12%
TOTAL		245	100,00%

Fonte: SUSEPE (2016)

Quanto ao estado civil, a maioria (56,33%) é solteira, e grande parte (30,20%) possui união estável. Somente 13,47% dos apenados chegaram a se casar, sendo que destes 2,45% são divorciados ou separados, e 1,22% viúvos.

Quadro 5: Estado Civil dos Apenados

Estado Civil	Quantidade	%
Casado	24	9,80%
Divorciado/Separado	6	2,45%
Solteiro	138	56,33%
União Estável	74	30,20%
Viúvo	3	1,22%
TOTAL	245	100,00%

Fonte: SUSEPE (2016)

Em relação à cor da pele/etnia, a maioria da população carcerária (65,71%) é branca, seguida pelos pardos (27,76%), sendo que apenas 6,12% é negra. À primeira vista, estes dados não parecem demonstrar algum tipo de seletividade. Entretanto, ao compararmos com os dados do município de Cruz Alta, podemos perceber que, proporcionalmente, a população carcerária negra é maior que a branca, pois representam apenas 3,51% da população do município, sendo esta disparidade mais relevante ainda em relação aos pardos, que representam apenas 10,50% da população total, mas são 27,76% dos apenados.

Quadro 6: Cor da Pele/Etnia dos Apenados

Cor da Pele/Etnia	Presídio de Cruz Alta		Município de Cruz Alta	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Branca	161	65,71%	53.733	85,53%
Negra	15	6,12%	2.204	3,51%
Amarela	1	0,41%	205	0,33%
Parda	68	27,76%	6.594	10,50%
Indígena	-	-	85	0,14%
Total	245	100%	62.821	100%

Fonte: SUSEPE (2016) e IBGE (2010)

2.2 Atividades desenvolvidas

As principais iniciativas de reinserção social oportunizadas pelo Presídio Estadual de Cruz Alta são: o trabalho prisional interno; o artesanato; assistência social e psicológica; a escola N.E.E.J.A Josino Santos Lima, que disponibiliza aos apenados a Alfabetização e o Ensino Fundamental; o Projeto Cidade de Refúgio, que presta apoio emocional e espiritual aos apenados; e o Curso de Soldas, que ensina uma atividade profissional às pessoas privadas de liberdade. Além dessas atividades, o Presídio ainda conta com o apoio do Conselho da Comunidade de Assistência aos Apenados, que tem por objetivo colaborar com a Vara de Execuções Criminais da Comarca de Cruz Alta e órgãos encarregados e responsáveis pelos Serviços Penitenciários do Estado.

A equipe técnica do presídio é formada por uma assistente social e uma psicóloga que são responsáveis pelo acolhimento do apenado assim que ele chega ao estabelecimento prisional. São realizados encaminhamentos de documentações e/ou benefícios e também um acompanhamento psicológico, que pode ser por demanda espontânea, quando o próprio apenado é quem procura o atendimento; por demanda identificada, se a equipe do presídio identifica uma necessidade; ou ainda por demanda judicial, nos casos em que vem por ordem do poder judiciário. São desenvolvidos grupos terapêuticos, onde se trabalha questões como justiça restaurativa¹ e círculos de construção da paz². Não é dispensado o atendimento aos familiares, sendo que se trabalha também com a questão dos egressos, destacando que alguns inclusive buscam orientações. A equipe técnica é responsável por criar um elo de ligação entre os apenados e a sociedade civil.

¹ A justiça restaurativa é uma técnica de solução de conflitos que prima pela criatividade e sensibilidade na escuta das vítimas e dos ofensores, tratando-se de um processo de colaboração voltado para resolução de um conflito tipificado como crime, envolvendo uma maior participação do infrator e da vítima. Essa mediação consiste em colocar os atores em um mesmo ambiente, guardado de segurança jurídica e física, no intuito de buscar um acordo que implique a resolução de outras dimensões do problema que não somente a punição, como, por exemplo, a reparação de danos emocionais.

² Os círculos de construção da paz são processos de diálogo que possibilitam a identificação e a compreensão das causas e necessidades implícitas ao conflito e a busca da sua transformação em uma atmosfera de respeito e segurança. O encontro permite a criação de um ambiente onde prevalece a fala e a escuta qualificada. Possibilita a abordagem de questões difíceis, pois promove a compreensão entre os participantes, previne dificuldades nos relacionamentos e ajuda na superação de conflitos interpessoais.

O objetivo destas atividades é atender às vulnerabilidades dos sujeitos, as quais vão ser apresentadas no cárcere, e trabalhar com eles a questão do sofrimento e da vida como um todo. No momento em que o apenado ingressa no sistema, é necessário um acolhimento, que é feito com o fim de mostrar a vida “*extramuros*”, as perspectivas que eles deverão ter daqui para frente. Para a psicóloga, “é a partir dessa atenção que a equipe técnica tem com o preso, desse acolhimento, dessa atenção, que ele vai se empoderar e ele vai poder fazer suas próprias escolhas”. Outro objetivo importantíssimo, de acordo com a assistente social, é “elevar a autoestima da pessoa privada da liberdade, na busca pela autonomia, e em geral tem-se evidenciado bons resultados”.

O trabalho prisional é realizado apenas em pequenas atividades como cozinha, faxina, e também serviços de conservação e limpeza do pátio. Os apenados são selecionados para essas atividades de acordo com suas aptidões técnicas e bom comportamento. São realizadas ainda atividades de artesanato, por iniciativa dos próprios apenados que trocam conhecimento entre si, sendo que o material utilizado na produção é fornecido pelos familiares dos detentos, que depois levam as peças prontas e as comercializam.

No passado existiu um convênio com uma empresa de recolhimento de lixo do município, que disponibilizava vagas para apenados do regime semiaberto. Porém, o programa foi descontinuado por questões de documentação da empresa conveniada.

O estabelecimento prisional ainda conta com o auxílio do Conselho da Comunidade para Assistência aos Apenados do Presídio Estadual de Cruz Alta, que é uma associação sem fins econômicos, instituída aos 21 de agosto de dois mil e treze com o objetivo de colaborar com a Vara de Execuções Criminais da Comarca de Cruz Alta e órgãos encarregados e responsáveis pelos Serviços Penitenciários do Estado, sem, contudo, interferir ou substituir as funções do Estado. A atual diretoria do Conselho tomou posse de suas atividades no dia 07 de junho de 2016, em reunião realizada na Sala de Audiências da 1ª Vara Criminal de Cruz Alta, com participação Juíza da Vara de Execuções Criminais.

2.2.1 Escola N.E.E.J.A. Josino dos Santos Lima

O Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos e Cultura Popular Josino dos Santos Lima exerce suas atividades nas dependências do Presídio Estadual de Cruz Alta, sendo criado e denominado pelo Decreto 41.659, de 4 de junho de 2002, e é mantido pela Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul. O Núcleo viabiliza o direito de acesso à educação para aqueles que estão cumprindo pena em regime privativo de liberdade e tem por finalidade a vivência de experiências escolares, assegurando a formação indispensável para o exercício da cidadania e também a realização e orientação para preparação de exames globalizados e fracionados relativos ao ensino fundamental e ao ensino médio, bem como exames nacionais de certificação.

O N.E.E.J.A é administrado por uma equipe diretiva, constituída pelo (a) diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) pedagógico (a), que tem a função de articular, elaborar, propor, problematizar, mediar, operacionalizar e acompanhar o Projeto Político Administrativo e Pedagógico. Este projeto norteia as ações do Núcleo, alicerçado nos princípios da educação popular, respeitando as disposições legais, a gestão democrática do ensino, considerando os estágios de desenvolvimento humano, biológico, psicológico e social e a realidade do estabelecimento de ensino.

A estrutura curricular está organizada em módulos de ensino, a partir dos quais se organizam grupos de aprendizagem presenciais de apoio e orientação aos estudos, por área do conhecimento. O atendimento é feito de forma individual ou coletiva, e os exames globalizados e/ou fracionados são realizados por área do conhecimento, correspondente à base comum nacional avaliada no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) ou no ENCCEJA (Exame Nacional para a Certificação de Competências da Educação de Jovens e Adultos).

Os módulos de ensino consistem em uma organização curricular que permite a necessária articulação entre si, tanto em sua horizontalidade quanto em sua verticalidade, ou seja, entre as áreas do conhecimento relativas ao mesmo módulo e entre os diferentes módulos que compõem os ensinos fundamental e médio. Essa perspectiva interdisciplinar implica a necessidade de distribuir de forma equitativa as cargas horárias de apoio presencial aos exames globalizados e fracionados, relativos às áreas do conhecimento, e busca provocar a ruptura com a fragmentação e hierarquização arbitrárias dos conhecimentos escolares.

O ingresso do educando pode ocorrer a qualquer tempo ao longo do ano, independentemente de escolarização anterior, definindo-se o grau de desenvolvimento para que se proceda à sua inscrição no

módulo indicado por meio de uma avaliação dos educadores do Núcleo, identificando-se seu estágio de desenvolvimento e experiência. Os educandos que possuem comprovação de escolarização anterior em instituição com organização diversa também são avaliados pelo coletivos de educadores do Núcleo, considerando sua organização curricular, para situá-lo no módulo mais adequado às suas necessidades de aprendizagem, procedendo-se à sua reclassificação.

Atualmente, o Núcleo disponibiliza a escolarização até o nível fundamental, além do acompanhamento para as provas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), por meio do qual pode-se chegar à conclusão também do nível médio, entretanto, conforme a fala do administrador, já está em pauta a implementação de novas disciplinas que contemplarão toda a grade curricular do ensino médio, a partir de 2017:

Aqui, nós temos uma escola, uma escola formada, tem diretor de escola, tem secretário de escola, tem professores, a princípio ensino fundamental e alfabetização, mas esse ano já começamos com algumas matérias do ensino médio, e aí a princípio então, ano que vem vai se concretizar o ensino médio completo, isso é um avanço pra cá, porque as vezes o preso ficava, se formava no ensino fundamental e não tinha o ensino médio, só nas provas do Enem, mas não tinha professores, agora vai ter, começou esse ano com a parte de linguagem, inglês, português, redação e literatura, e ano que vem vai ter então o currículo completo do ensino médio (Administrador).

De acordo com a professora do NEEJA, o trabalho da escola vai além da estrutura curricular, e as pessoas envolvidas com a educação acabam se tornando mães, psicólogas e irmãs dos apenados, aduzindo que quando os detentos adquirem confiança, procuram-nas para pedir opiniões, desabafar problemas familiares, ou seja, eles buscam ajuda, conselhos, ficando elas obrigadas a ouvi-los e auxiliá-los da forma que for possível:

A gente aqui é mãe, é psicóloga, é irmã, é professora, eles nos procuram, eu, como estou há bastante tempo, então, eles têm confiança, eles procuram pra pedir opinião, contam problemas familiares, problemas que eles estão enfrentando, buscam, pedem ajuda, pedem conselho, como que vão fazer, então a gente tem que ouvir (Professora NEEJA).

Conforme o regimento interno do Núcleo (2002), os seus objetivos não se limitam a certificação, mas também envolvem aspectos de cidadania, convivência e organização social, formação de senso crítico e outros processos de construção de aprendizagem:

- Garantir o acesso e a qualidade de educação como um direito humano, atendendo às peculiaridades de tempo e espaço inerentes à Educação de Jovens e Adultos àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade prevista para tal;
- Assegurar gratuitamente aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade esperada para tanto, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as

características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames:

- Assegurar aos jovens e adultos efetivas oportunidades de prosseguirem seu itinerário escolar;
- Acolher e incluir o educando, proporcionando a vivência da cidadania;
- Atender as diferentes comunidades, proporcionando flexibilização dos espaços e tempos de aprendizagem;
- Desenvolver o senso crítico do educando, possibilitando-lhe a análise da realidade e tornando-o capaz de agir e interagir no meio em que vive, como cidadão responsável, para uma sociedade justa, humana e democrática;
- Proporcionar a formação integral no exercício cotidiano dos direitos humanos como forma de organização social, política, econômica e cultural;
- Oferecer oportunidades de certificação de conclusão do curso de Ensino Fundamental e de Ensino Médio relativo à base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular, com a validação do que se aprendeu 'fora' dos bancos escolares, proporcionando características de flexibilidade para ressignificar os 'saberes' nascidos destes 'fazeres';
- Oferecer atendimento coletivo a jovens e adultos, de forma que oriente e subsidie o processo de construção de aprendizagens;
- Disponibilizar material de estudo para a prestação de exames fracionados e exames nacionais de certificação;
- Oportunizar o acesso a obras literárias como garantia do desenvolvimento intelectual;
- Reconstruir as normas de convivência, objetivando o entendimento do contexto em que estão inseridas;
- Estabelecer relação entre a educação básica e a qualificação profissional dos educandos, através de projetos e programas;
- Vivenciar o conceito de EJA que apresenta novos desafios às práticas existentes com a exigência de um maior relacionamento entre os sistemas formais e os não-formais e de inovação, além de criatividade e flexibilidade;
- Reconhecer as aprendizagens construídas nos espaços ditos não formais em suas diferentes trajetórias, partindo do princípio de que a instituição escolar configura-se como um dos múltiplos espaços sociais no qual acontecem aprendizagens significativas;
- Aprofundar a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos envolvidos nos processos produtivos, relacionando criticamente teoria e prática, parte e totalidade para, assim, contribuir de forma significativa para a formação integral dos educandos na perspectiva de uma educação de qualidade social;
- Proporcionar aos educandos que apresentam deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação, apoio especializado no processo de construção do conhecimento.

Para a professora do NEEJA, o seu principal objetivo é “conquistar os reeducandos, em primeiro lugar, para eles terem vontade de voltar a estudar, resgatar o que eles perderam”. Segundo ela, muitos apenados já conseguiram concluir o ensino médio, dentro do sistema prisional. Também é possível observar mudanças significativas, tanto na escrita quanto na fala e no relacionamento interpessoal de vários reeducandos, sendo que em alguns casos, os apenados nem sabiam falar corretamente o português, porém quando começaram a frequentar a escola conseguiram mudar essa realidade e perceberam que eram capazes. Salienta a professora do Núcleo que: “hoje são pessoas assim, que têm ponto de vista, sabem conversar fluentemente, sabem ter opiniões, então, eles modificam”.

2.2.2 Curso de Soldador

Através de uma parceria com a Vara de Execuções Criminais, foi desenvolvido um curso de aperfeiçoamento para o setor metal mecânico com especialização em soldas, para os apenados do estabelecimento, tornando-os mais qualificados para a competitividade no mercado de trabalho.

O curso teve a duração de seis meses e foi ministrado voluntariamente por um inspetor de solda. A qualificação teve carga horária de cinco horas semanais e contou com dez apenados matriculados, que obtiveram o benefício de remissão de sua pena, além de desenvolver noções de responsabilidade, compromisso e elevação da autoestima.

O projeto surgiu por iniciativa da equipe técnica do presídio, ao constatar a baixa escolaridade e a falta de qualificação profissional dos apenados, bem como a necessidade de buscar PACs (Protocolo de Ação Conjunta) e cursos profissionalizantes que proporcionassem um suporte para que as pessoas privadas de liberdade, após o cumprimento de sua pena, tenham possibilidades de inclusão no mercado de trabalho. A partir disso, percebeu-se a necessidade de proporcionar um espaço para aprimorar as competências profissionais dos reeducandos, de modo que se aproximem das exigências do mercado de trabalho.

Considerando que um adequado processo de empregabilidade se torna um dispositivo de recuperação e reinserção social para os sujeitos, percebe-se a importância de trabalhar essa questão durante o processo de tratamento penal. Conforme Goffman (2003), se o sujeito não tiver uma oportunidade de trabalho, terá maior probabilidade de reincidir e voltar para o sistema penal.

À medida que ocorre uma melhor adaptação ao mercado de trabalho, os reeducandos passam a ter maior visibilidade enquanto sujeitos, afastando-se cada vez mais da sua posição de apenados e se aproximando mais do papel de cidadãos engajados e adequados às exigências do mercado de trabalho, ocorrendo por excelência uma valorização do sujeito.

De acordo com Rauter (2000), à medida que os detentos passam a maior parte do tempo ociosos, não conseguem ter uma expectativa para além da prisão, sendo importante proporcionar a eles espaço onde possam ter visibilidade e voz.

Dessa forma, o curso teve como objetivo geral qualificar os reeducandos para o mercado de trabalho, visando a uma reinserção profissional mais efetiva, e como objetivos específicos:

- Proporcionar conhecimentos referentes aos valores exigidos pelo mercado de trabalho atual;
- Trabalhar no sentido de minimizar a reincidência criminal por dificuldade de qualificação e adaptação ao mercado de trabalho;
- Conscientizar os reeducandos da importância da produção com qualidade;
- Resgatar o princípio educativo e produtivo do trabalho;
- Incentivar a busca da solidez no trabalho salientando os benefícios trazidos por este.

De acordo com o instrutor de soldas, as atividades do curso algumas vezes iam além das questões técnicas, “se falava um pouco de postura, da realidade do trabalho, eles me falavam dos desejos deles, questão familiar, alguns comentavam que aquilo lá não era um local bom, então a ideia era sair e não voltar”.

Conforme a direção do presídio, foram realizadas visitas nas empresas de Cruz Alta e região, informando sobre a mão de obra existente na Instituição Penal, visando à pactuação de PACs (Protocolo de Ação Conjunta) e cursos profissionalizantes, bem como organizar juntamente com a rede de serviços do município programas que visem a capacitar e preparar os apenados para a liberdade.

A implantação do curso foi efetivada graças ao esforço da equipe técnica da casa prisional e, também, com o apoio do administrador e agentes penitenciários empenhados na segurança e movimentação dos apenados.

Ressalta-se que, pelas entrevistas realizadas com os profissionais responsáveis, foi possível perceber que o curso de soldas realizado no ano de 2016 teve extrema importância para os apenados, elevando o presídio a um nível jamais obtido antes. Segundo o instrutor de soldas, os resultados obtidos foram os seguintes: um dos alunos saiu do semiaberto e foi trabalhar na área, sendo que permanece até o presente momento; outros dois alunos estão trabalhando internamente, com ajuda dos agentes da SUSEPE, sendo que utilizam os equipamentos do curso e os próprios conhecimentos obtidos através do mesmo, para fazer componentes metálicos e conseguem ainda vender esses utensílios, sentindo-se, dessa forma, úteis e capazes de desenvolver novamente suas vidas longe da criminalidade.

2.2.3 Projeto Cidade de Refúgio

O Projeto Cidade de Refúgio é atualmente mantido pela Instituição Debaixo da Videira, entidade não-governamental e sem fins lucrativos que presta serviços na área da assistência social, fundada oficialmente em janeiro de 2011, no município de Cruz Alta. As atividades do projeto, entretanto, já são desenvolvidas há mais de dezoito anos, anteriores a criação da própria instituição.

O projeto realiza um trabalho de apoio psicológico, emocional e espiritual aos apenados do Presídio Estadual de Cruz Alta, por meio do compartilhamento de valores morais e éticos, que tem por objetivo proporcionar a conscientização dos mesmos, auxiliando no processo de reinserção social, na valorização da cidadania e no combate à reincidência criminal.

O projeto é realizado por voluntários da instituição, com visitas semanais aos apenados, nas quais, através de palestras, aconselhamento pessoal, indicação de literatura e trabalho com músicas, procuram compartilhar os princípios éticos e valores morais contidos na Bíblia, visando a conscientizar o apenado sobre a necessidade de uma mudança comportamental a fim de que o mesmo possa ser reinserido na sociedade.

A música exerce uma força sobre o ambiente e, especialmente, sobre o ser humano. Os sentimentos induzidos pela música têm implicações significativas para o comportamento social. De acordo com Blacking (2007), a música pode influenciar e iniciar uma ação social, passando a ser um dos meios pelos quais a estrutura social é criada. O autor afirma ainda que a música não é somente reflexiva, mas também gerativa, tanto como sistema cultural quanto como capacidade humana.

Assim como algumas pessoas procuram a música como uma atividade profissional, outras buscam nela um refúgio. Ao expressar nossos sentimentos por meio do som, podemos relaxar o corpo e a alma, fazendo com que o nosso dia a dia se torne mais agradável, melhorando assim o convívio social.

Por meio da Bíblia e de literatura complementar, o projeto busca o compartilhamento de valores e princípios fundamentais, que não estão necessariamente ligados a uma religião específica, mas presentes em toda a história da civilização humana, de suma importância para o convívio social, tais como:

a) Submissão às autoridades - respeito às leis:

Porque os magistrados não são para temor, quando se faz o bem, e sim quando se faz o mal. Queres tu não temer a autoridade? Faze o bem e terás louvor dela. Visto que a autoridade é ministro de Deus para o teu bem; entretanto, se fizeres o mal, teme; porque não é sem motivo que ela traz a espada; pois é ministro de Deus vingador; para castigar o que pratica o mal. É necessário que lhe estejais sujeitos, não somente por causa do temor da punição, mas também por dever de consciência (Romanos 13:1-7).

b) Perdão - como lidar com as ofensas: “Suportai-vos uns aos outros, perdoai-vos mutuamente, caso alguém tenha motivo de queixa contra outrem. Assim como o Senhor vos perdoou, assim também perdoai vós” (Colossenses 3:13).

c) Confissão - como lidar com seus próprios erros: “Se confessarmos os nossos pecados, Ele é fiel e justo para nos perdoar os pecados e nos purificar de toda injustiça” (I João 1:9). Também: “Confessai, pois, os vossos pecados uns aos outros e orai uns pelos outros, para serdes curados, muito pode, por sua eficácia, a súplica do justo” (Tiago 5:16).

d) O medo e a insegurança: “Não estejais inquietos por coisa alguma; antes, as vossas petições sejam em tudo conhecidas diante de Deus, pela oração e súplicas, com ação de graças” (Filipenses 4:6).

e) Amizades: “Anda com os sábios e serás sábio, mas o companheiro dos tolos será afligido” (Provérbios 13:20).

f) Honestidade - mentira: “Não mintais uns aos outros, pois que já vos despistes do velho homem com os seus feitos” (Colossenses 3:9).

g) Responsabilidade: “Quando a Deus fizeres algum voto, não tardes em cumpri-lo; porque não se agrada de tolos; o que votares, paga. Melhor é que não votes do que votes e não pagues” (Eclesiastes 5: 4-5).

Através do aconselhamento pessoal, busca-se estimular a autorreflexão e transformação comportamental individual, libertando as pessoas de atitudes inadequadas e distorções de percepção quanto à realidade, bem como dos medos, culpas e ira.

De acordo com a Associação Europeia de Counseling (EAC), o sentido da palavra inglesa *counseling*, traduzida por aconselhamento, apresenta-se como:

um processo de interação entre conselheiro (counselor) e um cliente, ou mais clientes, que aborda vários temas, como: na área social, o ambiente cultural, culturais, econômicos e emotivos. Pode concentrar-se sobre o modo de enfrentar e resolver problemas específicos, favorecer um processo decisório, ajudar a superar uma crise, melhorar os relacionamentos com os outros, facilitar o desenvolvimento, aumentar o conhecimento, a consciência de si e permitir a elaboração de emoções e conflitos interiores (DANON, 2003, p. 36).

Para o autor, o aconselhamento tem como principal objetivo oferecer às pessoas a oportunidade de trabalhar o seu ser, com modalidades por elas definidas, com o intuito de que levem “uma vida mais satisfatória e rica de recursos, seja como indivíduos, seja como membros de uma sociedade mais ampla” (p. 37).

O aconselhamento pessoal facilita o desenvolvimento do indivíduo em cada estágio da vida, a fim de que o mesmo também possa cooperar com o crescimento daqueles que estão ao seu redor. Também contribui para que o aconselhando se liberte de medos, traumas ou bloqueios, encontre-se consigo mesmo, e consiga viver uma vida plena de sentido e satisfação. Ajuda as pessoas a se relacionarem com Deus e com o seu próximo, capacitando-as a viver de uma forma promotora de crescimento frente às perdas, conflitos e tragédias da vida, encontrando, assim, a sua vocação, seu propósito, por meio do qual podem viver com compromisso e alegria.

O Projeto Cidade de Refúgio realiza visitas mensais aos familiares dos apenados, buscando conhecer suas realidades e identificar as suas necessidades. Através da parceria com o Banco de Alimentos de Cruz Alta, são distribuídas cestas básicas a essas famílias.

Segundo o voluntário da Instituição Debaixo da Videira, a administração do presídio apoia o desenvolvimento desse projeto, pois já puderam perceber uma mudança positiva no comportamento dos apenados.

Eles falaram que desde que nós começamos esse trabalho lá dentro, mudou muito a atmosfera do presídio, antes ele era um local mais, um local mais violento, onde os próprios apenados viviam de briga uns com os outros, e eles nos falam que a partir do momento que nós entramos lá e começamos realmente a conversar com eles o clima lá de dentro mudou, muitos deles, que eram mais violentos, começaram a ficar mais tranquilos, procurar cumprir a pena deles (Voluntário Projeto).

Destaca-se também que os envolvidos neste trabalho o fazem de forma totalmente voluntária, tendo eles um único objetivo, qual seja, cumprir o propósito de mudar a vida dos apenados através da “Palavra de Deus”.

Nós, nesses 18 anos e meio, muitas vezes íamos de bicicleta, outras vezes íamos de ônibus, hoje dá pra ir de carro, durante todo esse período com chuva, com sol, com tempo feio, com frio, nós tivemos lá, e graças a Deus por isso, pois hoje temos visto que está valendo a pena investir na vida daquelas pessoas, que pra muitos não valem nada (Voluntário Projeto).

Um dos detentos destacou a importância do trabalho religioso, pois o mesmo trabalha com a mente do apenado, e influencia o seu procedimento tanto dentro do sistema prisional, quando na sua saída.

Aqueles que dão uma atenção à palavra de Deus, aqueles que realmente se focam a buscar uma melhoria de vida pra si, porque o sistema em si, de forma geral, como já falei, ele não oferece, a pessoa tem que buscar em Deus essa força, e quando ele vai pra área da religião buscar a Deus em primeiro lugar, a Deus, porque religião é uma palavra só pra designar o trabalho que está sendo realizado, então a buscar em Deus essa mudança, ela consegue. E aí o que acontece? Há uma mudança de mente, automaticamente já o procedimento desse apenado, dentro do sistema prisional passa a ser de forma diferenciada também, e isso influencia muito na saída dele de dentro do sistema (Apenado 1).

De acordo com a perspectiva bíblica, o homem foi criado à imagem de Deus, (Gênesis 1:27), entretanto, o pecado fez com que a sua natureza se corrompesse: “Portanto, como por um homem entrou o pecado no mundo, e pelo pecado a morte, assim também a morte passou a todos os homens, por isso que todos pecaram” (Romanos 5:12).

O apóstolo Paulo não se envergonha de reconhecer em si mesmo essa natureza frágil: “Porque eu sei que em mim, isto é, na minha carne, não habita bem algum; e com efeito o querer está em mim, mas não consigo realizar o bem” (Romanos 7:18).

Para Watchman Nee (1991), o problema básico de todo ser humano é o egoísmo ou o “amor ao ego”, e todas as transgressões são decorrentes desse fato. Todos os pecados são cometidos por causa do ego. Se faltar o ego, não haverá pecado:

O que é orgulho? Não é uma exaltação do ego? O que é ciúme? Não é o temor de ser suplantado? O que é a emulação? Nada mais é que a luta para ser melhor do que os outros. O que é a raiva? É a reação contra a perda sofrida pelo ego. O que é o adultério? É seguir as paixões e lascívia do ego. Não é a covardia o cuidado que se dá à fraqueza do ego? Ora, é impossível mencionar todos os pecados, mas se examinássemos a todos, um por um, descobriríamos que o princípio de todos eles é o mesmo: algo que de alguma maneira se relaciona com o ego (NEE, 1991, p. 61).

A solução do Evangelho para este problema é bastante radical, a negação completa do “eu”, conforme podemos perceber nas palavras de Jesus: “Se alguém quiser vir após mim, renuncie-se a si mesmo, tome sobre si a sua cruz, e siga-me” (Mateus 16:24), bem como nos escritos de Paulo: “Mortificai, pois, os vossos membros, que estão sobre a terra: a fornicação, a impureza, a afeição desordenada, a vil concupiscência, e a avareza, que é idolatria” (Colossenses 3:5).

Diferentemente de técnicas tradicionais de autoajuda que normalmente incentivam o indivíduo a buscar em si mesmo a força e disciplina necessária para a realização de seus objetivos e metas, o Evangelho trabalha numa óptica inversa: reconhece a incapacidade do ser

humano de viver uma vida virtuosa e nobre por meio de suas próprias forças, mas busca em Deus a força necessária para vencer as suas dificuldades e inclinações egoístas.

Não é intenção desta pesquisa analisar a veracidade ou não dessas afirmações, muito menos tentar provar a existência ou inexistência de Deus, mas, sim, evidenciar que através do método utilizado pelo Projeto Cidade de Refúgio, baseado na interpretação da Bíblia, é possível, sim, auxiliar no processo de conscientização do indivíduo, fazendo que muitas pessoas, que outrora viviam de forma desregrada, repensem as suas atitudes e procurem melhorar os seus hábitos diários, conforme pode ser constatado em diversas falas dos próprios apenados: “Hoje graças a Deus eu estou liberto dessas drogas. Não por meus méritos, né? Claro que é por meu esforço, mas Deus tem me ajudado muito” (Apenado 2).

O apenado, ele busca a religião, busca a Deus como uma forma de refúgio no momento de dificuldade, e aqui dentro do sistema prisional de Cruz Alta esse trabalho tem sido de grande importância pra recuperação de muitas pessoas que estão dentro do sistema prisional... .. É só Deus que dá esperança, o sistema prisional pouco contribui para isso (Apenado 1).

Da mesma forma, compartilha um ex-apenado que, quando Deus entrou em sua vida, teve a oportunidade “de fazer tudo novo de novo”, uma vez que teve sua história transformada.

Um dia eu tive a oportunidade, de através de um membro da família conhecer o evangelho e isso mudou toda a minha história, mudou toda a minha vida, foi a partir do momento que eu conheci ao Senhor Jesus, a partir do momento que eu conheci o evangelho, eu entendi que aquelas escolhas estavam erradas, e que agora eu estava fazendo uma escolha diferente, uma escolha nova, e eu fiz essa escolha, e depois de muitos anos de ter saído de dentro do presídio, de ter cumprido as penas que me foi imposta pelos erros cometidos, eu voltei lá um dia, pra levar o evangelho, tive essa oportunidade, tive essa alegria (Ex-apenado 2).

Para o apenado 1, que também realiza atividades de evangelismo e estudo bíblico, duas vezes por semana, dentro do presídio, se o trabalho religioso fosse implementado em todo o sistema prisional brasileiro, a possibilidade de reinserção social dos apenados seria muito mais efetiva.

Conforme tudo o que foi mencionado, é notório que este trabalho tem sido de suma importância para o sistema prisional como um todo. Relatos de envolvidos no projeto Cidade de Refúgio, bem como dos apenados, servem para certificar-se de que a esperança de uma mudança não se deve frustrar. Muito pelo contrário: é possível, sim, reabilitar-se, e um dos caminhos para isso podemos afirmar que é o evangelho.

3 DIFICULDADES E ALTERNATIVAS

As entrevistas proporcionaram importantes relatos sobre as vivências e opiniões tanto daqueles que exercem atividades profissionais e voluntárias dentro do presídio, quanto dos apenados e egressos do sistema prisional. Essas falas foram agrupadas por assunto e classificadas em três grandes grupos: possíveis determinantes da criminalidade, dificuldades enfrentadas e planos, perspectivas e sugestões. Buscou-se ainda relacionar esses relatos com aspectos teóricos referentes aos respectivos temas.

3.1 Possíveis determinantes da criminalidade

Entender o motivo que leva determinadas pessoas à prática do crime é uma árdua tarefa. Os criminólogos que têm se dedicado a estudar o assunto já identificaram diversos fatores que poderiam explicar as causas da criminalidade, entretanto, ainda não existe nenhum consenso sobre o tema, muito menos uma verdade universal.

Os estudos sobre as causas da criminalidade basicamente têm se desenvolvido em duas direções: na das motivações individuais e na dos processos que poderiam levar as pessoas a se tornarem criminosas. Historicamente, os sociólogos têm dado as maiores contribuições em relação ao tema; entretanto, essa questão também vem chamando a atenção de economistas.

Uma teoria que procure explicar as ações criminosas deve levar em conta pelo menos dois aspectos, a compreensão das motivações e do comportamento individual e, também, como tais comportamentos se distribuem e se deslocam no espaço e no tempo (CRESSEY, 1968). Para Cano e Soares (2002, p. 3), é possível dividir essas abordagens em pelo menos cinco grupos distintos:

- a) teorias que tentam explicar o crime em termos de patologia individual;
- b) teorias centradas no *homo economicus*, isto é, no crime como uma atividade racional de maximização do lucro;
- c) teorias que consideram o crime como subproduto de um sistema social perverso ou deficiente;
- d) teorias que entendem o crime como uma consequência da perda de controle e da desorganização social na sociedade moderna;
- e) correntes que defendem explicações do crime em função de fatores situacionais ou de oportunidades.

Segundo Gary Becker (1968), o ato criminoso seria decorrente de uma avaliação racional em relação aos benefícios e custos envolvidos no processo, comparados aos resultados obtidos pela alocação do seu tempo no mercado de trabalho formal. Dessa forma, a decisão de se cometer ou não um crime seria o resultado de um processo de otimização de utilidade esperada, em que o indivíduo confrontaria, de um lado, os ganhos potenciais da ação criminosa, a punição e as probabilidades de detenção envolvidas e, de outro lado, o custo de oportunidade de cometer crime, traduzido pelo salário alternativo no mercado de trabalho.

As pessoas hoje elas buscam uma melhoria de vida, quem não quer ter uma vida melhor? Todo mundo quer ter uma vida melhor, mas o que define o sucesso de uma pessoa é o meio em que ela busca isso aí, então geralmente as pessoas que têm uma qualificação, desprivilegiada, menor, mais baixa, mais humilde, digamos assim, quando as oportunidades surgem, pra se dar bem, muitos deles, em sua maioria, eles vão pro lado do crime (Apenado 1).

Destaca-se, porém, que em muitos casos, esse ingresso na vida do crime se deve ao fato de a pessoa não ter conseguido um emprego formal, em virtude da própria escassez no mercado de trabalho. “O que mais leva a pessoa a praticar o crime ou a pessoa a ir pro tráfico é a falta de dinheiro, a falta de emprego, e aqui na nossa cidade, principalmente, não tem emprego” (Ex-apanado 2).

Hoje nós temos no Brasil milhões de pessoas atrás das grades, e isso tudo é devido a um fator sócio econômico, porque a maior parte não consegue serviço e aí acabam caindo no mundo do crime através do roubo, do tráfico de drogas, que é algo que impera, algo que realmente dá uma vida fácil pras pessoas, faz com que ele tenha dinheiro na hora, ele entrega a droga e já tá com o dinheiro no bolso (Voluntário Projeto).

Se você não tem como conseguir dinheiro através do trabalho, você vai precisar de dinheiro de qualquer jeito, e você só consegue dinheiro através do trabalho se você tem qualificação, se você não tem qualificação você não consegue prestar serviço, se você não consegue prestar serviço, você não consegue ter dinheiro, e você precisa de meios escusos pra conseguir dinheiro (Instrutor de Soldas).

É possível também incorporar a essa ideia o histórico criminal, ou seja, à medida que o indivíduo opta pelas vias do crime, menores são as probabilidades de ele sair e ajustar-se ao mercado de trabalho legal. Para Leung (1995), os antecedentes criminais reduziram os retornos futuros esperados no mercado legal em função tanto do preconceito social aos ex-apanados, quanto da depreciação do capital humano decorrente da falta de investimento em educação e treinamento profissional durante o tempo em que o mesmo se encontrava no exercício de atividades criminosas ou encarcerado.

Em um sentido semelhante, para Merton (1970), a motivação para a delinquência seria decorrente da impossibilidade do indivíduo atingir suas metas desejadas, como, por exemplo, o sucesso financeiro. Esta teoria pode ser evidenciada na fala de muitos apenados entrevistados:

Principalmente as pessoas de uma renda mais baixa, não de uma forma, não estou generalizando, tô dizendo uma porcentagem, vão pro lado do crime como uma opção mais fácil, e aí o que que acontece? Entram na massa carcerária pra tentar sobreviver, então há uma dificuldade muito grande nessa parte aí, e a renda ela está ligada diretamente a isso aí, a renda, a baixa condição e qualidade de vida, um pai de família sustentar sua família (Apenado 1).

A pobreza, em muitos casos que eu já presenciei, faz com que muitos se voltem para o crime, no primeiro furto para se alimentar ou alimentar seus familiares em muitos casos. E acabam entrando num círculo vicioso e se adaptando e achando normal a vida de dor e sofrimento, com falsos momentos ilusórios de felicidade (Apenado 4).

A pobreza é um grande forte sim pra isso, porque se eu tiver o meu filho, e não tiver um emprego, um lugar onde eu possa conseguir algo que vai, eu vou praticar um crime, se alguém não me disponibilizar um alimento, uma roupa pro meu filho, com certeza eu iria praticar um crime para que ele pudesse comer ou se vestir, porque é um filho, né? (Apenado 3).

Entretanto, mais recentemente, os estudos de ordem econômica têm procurado agregar outros fatores para explicar o processo de decisão do indivíduo em relação a ingressar ou não no mundo do crime, além de várias medidas tradicionais de custos e benefícios, incorporando questões que, até o momento, eram discutidas eminentemente pelos sociólogos, como a do aprendizado social e das interações sociais. “Pobreza é um grande lado, mas também a prática do crime gera mais a falta, o uso de drogas, álcool, prostituição, muitas vezes as pessoas levam a cometer um crime por essa falta” (Apenado 3).

De acordo com Thornberry (1996 *apud* ENTORF e SPENGLER, 2002), o comportamento desviante é resultante de um processo interacional dinâmico. Assim, mais do que perceber a delinquência como resultado de um conjunto de fatores e processos sociais, é preciso entendê-la ao mesmo tempo como causa e consequência de várias relações recíprocas desenvolvidas ao longo do tempo.

Neste sentido, o uso de entorpecentes também é um dos fatores apontados como forte influenciador na prática do crime, sendo que o mesmo possui um papel duplo, primeiro no sentido de que o usuário pode recorrer à prática de roubos ou furtos, uma vez que a sua renda se torna insuficiente para suprir a necessidade do vício, e segundo, porque muitos encontram no tráfico de drogas uma alternativa rápida e lucrativa de fonte de renda.

Você vai ver que a droga, o uso de substâncias lícitas e ilícitas é uma das coisas que têm motivado muito aqui dentro, principalmente o jovem, uma margem de 18 a 24 anos, a se envolver com o crime, por causa do uso da substância entorpecente, isso leva o jovem a uma dependência e chega ao ponto que nem o trabalho, nem a renda dele é suficiente pra ele conseguir suprir aquela necessidade do vício, e o que ocorre, geralmente vai pro tráfico de drogas, geralmente se envolve com o crime organizado (Apenado 1).

Pelo menos dois apenados admitiram que o uso de entorpecentes e também do álcool tiveram influência direta na sua detenção: “Eu cometi o meu delito porque eu caí na droga, entendeu? Eu caí na droga, senão nem teria cometido o delito” (Apenado 2)

Na verdade, antes de eu ir para o presídio, eu era um garoto de rua, acho que foi um grande forte que me levou a detenção foi isso, né? Que eu era um garoto de rua, só vivia me drogando, me alcoolizando, de repente numa dessas situações, a droga, o álcool me levou a praticar um crime (Apenado 3).

Segundo Sutherland (1973), o sujeito determina seus comportamentos a partir de situações de conflito, vivenciadas em suas experiências pessoais. Essas determinações favoráveis ou não ao crime seriam apreendidas a partir das interações pessoais, baseadas no processo de comunicação. Neste contexto, a família, os grupos de amizade e a comunidade ocupam papel central. Dessa forma, a criminalidade surgiria em razão de efeitos indesejáveis na organização das relações comunitárias e sociais, como redes de amizades esparsas, grupos de adolescentes sem orientação ou supervisão, ou ainda, a baixa participação social (ENTORF e SPENGLER, 2002).

A família também foi apontada por vários entrevistados como um forte determinante na construção da personalidade e caráter do sujeito, sendo a sua desestruturação uma das principais causas que podem influenciar na criminalidade:

A família é o berço, é onde tudo acontece, se uma família é desestruturada é óbvio que aquela criança vai sair com uma vida toda torta ali de dentro, ela vai achar que a vida que ela encontra lá na rua é melhor do que a vida que ela tem dentro de casa. Às vezes é muita briga entre os pais, muita briga entre irmãos, o pai às vezes é dado ao álcool ou o próprio pai já viveu uma vida ligada à droga, alguma coisa assim, e vai fazer com que aquela criança acabe saindo de casa, se envolvendo com algum tipo de delito (Voluntário Projeto).

O mais importante está na família, a família é a essência, é o berço, de onde o filho sai para a sociedade, se na família ele não encontra amparo, se na família ele não encontra amor, se na família ele não encontra respostas, na sua infância, ele vai se tornar um jovem e um adolescente rebelde, mesmo que muitas vezes a causa não seja o todo, mas a família é a essência, é o berço, na família você cresce, você se educa, você amadurece e você faz escolhas (Ex-apenado 1).

Acredito então que possa ser uma criação, má educação, maus exemplos, quem sabe em muitos casos os pais já dão esses maus exemplos, o que facilita e influencia a criança, o jovem, seguir esse mesmo caminho, achando natural (Apenado 4).

Eu tive um aluno que disse pra mim um dia, prof. se eu tivesse sido criado diferente, talvez eu não estaria aqui, seria diferente, mas o meu pai e a minha mãe, eles roubavam, e eu era pequeno, eles chegavam com as coisas em casa e, talvez se eu tivesse sido criado diferente, se tivesse tido uma orientação diferente eu não estaria aqui hoje. O meu pai me incentivou sempre a roubar e a fazer errado... então o problema deles é a nível familiar, tu vai estudar, sempre um reeducando, ele tem os precedentes, sempre, sempre de desestruturação familiar (Professora NEEJA).

Para Gottfredson e Hirschi (1990), a diferença entre as pessoas que têm comportamentos desviantes ou vícios dos demais é o fato dos primeiros não terem desenvolvido mecanismos psicológicos de autocontrole na infância até a pré-adolescência. Essa “anormalidade” seria fruto de deformações no processo de socialização da criança, desencadeadas pela ineficácia na educação ministrada pelos pais, que falharam em algum momento, não impondo os limites adequados à criança, seja em função de uma falta de supervisão mais próxima, ou por negligenciarem eventual mau comportamento da mesma, não impondo as devidas punições e endossando assim seu comportamento egoísta. Como resultado da má-formação desse mecanismo de autocontrole, o sujeito, a partir da adolescência, passa a exibir uma tendência persistente a agir exclusivamente baseado em seus interesses próprios, tendo em vista a obtenção de prazer imediato, sem considerar eventuais consequências a longo prazo e os impactos de suas ações sobre ou outros.

Alguns entrevistados destacaram que, mesmo em situações de grande adversidade, muitas pessoas conseguem superar as suas dificuldades sem precisar recorrer à prática do crime. “Vejo pessoas que se esforçam, são guerreiras, e muitas vezes passam necessidades e nem por isso são desonestas” (Apenado 4). Nesse sentido, um dos ex-apanados salienta a responsabilidade pessoal que cada indivíduo tem ao fazer suas próprias escolhas e tomar decisões:

Cada um faz a sua escolha, a pobreza não é um sinônimo de crime, ou seja não é um projeto para o crime, não deve ser, hoje em dia é tratado como se o pobre tivesse à beira do crime, mas ela pode vir a levar, devido a consequências, devido a falta de estrutura, a falta de estudos, mas não quer dizer que ela seja o trampolim, a escolha pessoal é que te leva, existem pobres, bem pobres, que hoje são engenheiros, dentistas, psicólogos, trabalham, e existem pessoas bem pobres que tem o seu trabalho num mercado, numa fruteira, numa obra, numa oficina, numa serralheria e que não escolheram... o ser humano não faz nada sem raciocinar, meditar, pensar, refletir e decidir fazer, então eu acredito que tudo que nós fazemos é planejado, você pensa, analisa, raciocina, medita, pesa os prós e contras e toma uma atitude, decide fazer aquilo, depois tem a consequência (Ex-apanado 1).

Dentre as teorias que explicam o comportamento criminoso a partir de patologias individuais, de uma maneira geral, tanto psicólogos como biólogos têm se desviado da ideia de que haveria disfunções ou desvios de características do não-criminoso em relação ao criminoso para a concepção de que a criminalidade se constituiria em uma espécie de ajustamento de problemas biológicos ou mentais que o indivíduo teria conectado a outros problemas resultantes de relacionamentos sociais.

Por outro lado, não se pode desprezar a teoria de que o ser humano possua em si mesmo uma propensão natural para a agressividade e, conseqüentemente, para a própria criminalidade. Para Freud (2010, p. 123), “o ser humano não é uma criatura afável e carente de amor que, no máximo, é capaz de se defender quando atacada, mas ele pode contar com uma cota considerável de tendência agressiva no seu dote de impulsos”.

Para o autor, existe uma inclinação agressiva que pode ser facilmente percebida em nós mesmos, bem como ao longo da história da civilização humana.

Por esse motivo, o próximo não é apenas um possível ajudante e um possível objeto sexual, mas também uma tentação para se satisfazer nele a agressão, explorar a sua força de trabalho sem recompensá-lo, usá-lo sexualmente sem o seu consentimento, apropriar-se de seus bens, humilhá-lo, causar-lhe dor, torturá-lo e matá-lo. Homo homini lúpus; quem, a partir de todas as experiências da vida e da história, terá coragem de contestar essa máxima? (FREUD 2010, p.123-124).

Neste mesmo sentido, Winnicott (1994, p. 89) adota o pressuposto de que “todo bem e o mal encontrados no mundo das relações humanas são encontrados no âmago do ser humano” e, também, que “no bebê existe amor e ódio com plena intensidade humana”.

Freud (2010) descarta a ideia de que o homem é inequivocamente bom e bem-intencionado em relação ao próximo, bem como a concepção comunista de que a instituição da propriedade privada corrompeu sua natureza, alegando que a agressão não foi criada pela propriedade, uma vez que ela reinou quase irrestrita nas épocas pré-históricas, quando a propriedade ainda era muito escassa.

De acordo com Winnicott (1994, p. 111), “num dado ambiente (mãe, família, lar, grupo cultural, escola, etc.), isto é bom, aquilo não é bom. As crianças ajustam suas próprias ideias a esse ambiente ou então rebelam-se e sustentam o ponto de vista oposto”.

Desta forma, para o autor, as questões econômicas não seriam as principais causas da violência e agressividade, mas sim os seus próprios impulsos internos, inerentes à natureza humana. Partindo desse ponto de vista, a questão correta a se fazer não é “o que leva um

indivíduo a cometer um crime?”, mas sim: “o que o impede de fazê-lo?”, ou seja, quais as razões que levam o cidadão a ser dissuadido de trilhar o caminho do crime?

Por fim, além de todas essas situações ou fatores que podem de uma forma ou de outra corroborar para a incidência da prática do crime, alguns entrevistados salientaram que em determinados casos pode ocorrer uma situação ou circunstância totalmente inesperada, que acabe por culminar em um processo de detenção, e que isso pode acontecer com qualquer indivíduo da sociedade, independente de uma pré-disposição ao crime. “A gente está sujeito a qualquer situação, em qualquer época da vida da gente, basta a gente estar vivo pra ver que pode acontecer alguma coisa, um acidente, alguma coisa de nos trazer aqui” (Professora NEEJA).

Muitos casos, acontece da pessoa cair lá por um lapso, às vezes tomado por um momento de raiva, de ira, por uma coisa que ele jamais imaginou que ia fazer, mas devido a circunstância, acaba acontecendo aquela situação e ele acaba parando lá dentro (Voluntário Projeto).

Do ponto de vista teórico, parece muito difícil a possibilidade de que apenas uma variável possa explicar um conjunto tão grande de comportamentos desviantes. Para dar conta dessa questão, faz-se necessário um enfoque em vários níveis: institucional, estrutural, individual e interpessoal. Para Sharader (2000), a combinação destes atributos ocupa um papel central para a explicação da violência. No contexto individual há o histórico pessoal, os fatores ontogenéticos e as respostas individuais da personalidade frente às situações de tensão. Do ponto de vista mais íntimo do sujeito, existem as relações interpessoais com familiares e com conhecidos mais próximos. No nível institucional, estão as associações comunitárias, religiosas, profissionais, ou outras redes sociais. No plano macroestrutural figuram as estruturas social e econômica que incorporam normas culturais e crenças da sociedade.

3.2 Dificuldades enfrentadas

Dentre as principais dificuldades identificadas, pode-se destacar: problemas estruturais e de espaço físico do presídio, condição socioeconômica, baixa escolaridade, falta de qualificação profissional dos apenados e preconceito social aos egressos do sistema prisional.

3.2.1 Dificuldades Financeiras e Estruturais

Uma grande dificuldade do Presídio Estadual de Cruz Alta é em relação a sua estrutura física, que foi construída há mais de 50 (cinquenta) anos e já se encontra defasada, sendo que o espaço é insuficiente para o número de apenados que estão reclusos. “Lá dentro a dificuldade maior é o número excessivo de presos por cela, as celas são projetadas para quatro apenados, e já teve caso de ter sete, oito apenados dentro de cada cela” (Voluntário Projeto). Não menos importante, destaca-se também que o efetivo está com um déficit significativo:

Bom, as dificuldades se iniciam pelo espaço físico, né, que o presídio foi construído há mais de 50 anos atrás então ele não está modernizado, né? E falta de efetivo funcional, que é uma dificuldade bem difícil que a gente enfrenta, mínimas condições de trabalho, recursos físicos, financeiros, então, isso a gente sofre bastante diariamente aqui com esse tipo de dificuldade (Assistente Social).

Salienta-se que o Estado tem repassado poucos recursos ao Presídio, e isso já vem de longa data, sendo que os funcionários se sentem agradecidos pela “ajuda” que o Fórum da Comarca de Cruz Alta disponibiliza ao sistema, destacando que a falta de recursos financeiros torna a situação ainda mais precária.

As salas do Presídio são extremamente limitadas, ficando prejudicado seu uso para as suas verdadeiras finalidades, quando são destinadas para atendimento realizado pelos médicos, enfermeiros e profissionais que fazem avaliação nos presos.

Quando é necessário algum reparo nas galerias, como pintura, entre outros, os funcionários do Presídio sofrem muito, sendo que saem nas lojas pedindo doações, muitas vezes frustradas.

Às vezes, pra pintar uma parede é um sacrifício pra conseguir, né, então a gente vai até nas lojas, assim, pra pedir uma doação, pedir... sempre pedindo, pra a gente tentar conseguir aí, as vezes se sensibilizam e nos alcançam alguma coisa, né, mas com certeza, o recurso financeiro acho que é o principal empecilho (Administrador).

Outra dificuldade enfrentada são as escoltas e o transporte dos presos para audiências, sendo insuficiente o efetivo, e restando desta forma prejudicado o trabalho eficaz dos agentes.

Além do que já foi destacado, impende salientar que faltavam materiais de higiene aos presos, tendo os familiares que arcar com isso, porém muitos moram em cidades circunvizinhas e possuem baixa renda, restando dificultosa tal situação.

Era muito o que faltava, material de higiene, muitos presos que se encontram lá não têm seus familiares que moram aqui na cidade, são cidades vizinhas, dependem, muitos, de ter um colega, um amigo, que faz a doação de um creme dental, um sabonete, uma das dificuldades é essas daí também, materiais pra dormir, a dificuldade eram colchões, um cobertor, muitas vezes não tinha, isso que eram as dificuldades que se encontravam lá, eu já presenciei presos chegar lá e dormir com meio colchão, acho que é desumano isso, acho que se ele é um preso, por mais que seja um crime que ele cometeu, mas também ele tem um direito de se regenerar, né, após a entrada dele lá, ele entra, mas tem o direito de sair de lá como um, ser tratado como um ser humano (Apenado 3).

Portanto, percebe-se que a dificuldade enfrentada pelos presos é diária e contínua, vivendo eles cada dia um novo obstáculo, em cada estabelecimento prisional precisam se habituar à precariedade que o mesmo oferece. Acontecem, também, alguns conflitos internos, bem como externos. Os presos são conscientes da situação de vulnerabilidade da segurança. “É um ambiente hostil, cada um tem uma personalidade, cada um age de um jeito, então, tu tem que saber como levar, tem que saber dosar a situação pra não dar problema” (Voluntário Projeto).

Todos os dias é um dia diferente, aqui no estabelecimento prisional, porque apesar de estar, é muita estabilidade, há conflitos muitas vezes internos, às vezes há conflitos externos, no tocante à segurança, a gente sabe muito bem, que dentro do sistema prisional, é muito volúvel né, então às vezes dá início de rebelião, às vezes não dá, aqui no estabelecimento é muito difícil acontecer isso aí, mas em outros lugares acontece muito, às vezes um problema, um desentendimento, o lugar é bastante grande, muitas pessoas, então, é quase impossível que não aconteça problemas diariamente, então a gente tem uma dificuldade de tentar manter uma estabilidade nesse sentido (Apenado 1).

A superlotação, conforme já dito, é um grande obstáculo, causando problemas frequentes entre os apenados, devido ao contato excessivo e direto, “devido à proximidade um do outro, um lugar em si, superlotado, então é difícil não ter um atrito um com o outro, principalmente se a pessoa já faz tempo que está dentro do estabelecimento” (Apenado 1).

Quando uma pessoa ingressa no sistema prisional, uma das primeiras coisas que acontecem é o abandono por parte da família e/ou cônjuge, e isso ocorre na maioria dos casos devido aos fatores favoráveis a tal separação, ficando o preso sem amparo emocional e apoio familiar, que fazem muita falta em um processo de reabilitação.

As dificuldades encontradas na época eram em relação à higiene e o contato com a família que você perde, eu sou daqui mesmo de Cruz Alta, mas você perde a noção daquilo que você tinha e achava que não precisava, que é a família (Ex-apenado 1).

Nota-se que muitos consideram o Presídio uma “escola para o crime” e devido a tantas dificuldades enfrentadas no mesmo não é difícil de entender dessa forma. “Infelizmente o cara cai lá por roubar uma galinha e acaba saindo de lá aprendendo a roubar um banco”

(Voluntário Projeto); “aquilo ali é a escola do crime, sabe, que o cara que entra ali dentro não sabe nada, e sai lá de dentro perito em tudo que é ruim” (Ex-apenado 2).

Salienta-se ainda que, embora não seja o caso do Presídio Estadual de Cruz Alta, em outros lugares o estabelecimento prisional é dominado por comandos e facções, que estabelecem suas próprias regras internas e oferecem segurança e até mesmo apoio jurídico àqueles que pertencem a seus grupos, aliciando dessa forma muitos apenados a participarem dessas facções e a permanecerem nelas assim que saírem do presídio.

Quando o apenado vem para o sistema ele enfrenta situações de saúde, ele enfrenta dificuldades diárias de sobrevivência, no sentido da segurança, porque sabe-se muito bem, é só acompanhar nos sistemas de comunicação que a gente lê, que o sistema prisional hoje tá dominado pelos comandos, o comando é que dita a regra dentro do sistema prisional, a polícia ela sabe do sistema prisional de uma forma teórica, de certa forma, porque dos portões da galeria pra fora quem manda é a segurança da polícia, mas dentro do sistema prisional quem manda é os comandos (Apenado 1).

A segurança pública de uma forma geral, não se preocupa com a parte depois da prisão, só se preocupa até o meio do processo, então essa pessoa geralmente se afilia a um grupo organizado do crime, e sai lá pra rua e volta a o quê? Se obriga a ter que voltar e delinquir, por quê? Porque já teve um auxílio das organizações criminosas, que por si só são muito bem organizadas dentro dos sistemas prisionais, inclusive oferecendo apoio jurídico para aqueles que fazem parte dos seus grupos, e apoio de suporte a família que está lá fora, enquanto o apenado cumpre a pena, então é muito bem organizado, talvez até melhor que o Estado até hoje (Apenado 1).

Por fim, destaca-se que o apenado deve se autodisciplinar, preocupando-se com sua saúde psicológica (existem induções para o crime) e também com a segurança física (o sistema oferece hoje muito perigo, de rebeliões, motins etc.). Desse modo, pode-se perceber que resta prejudicada a intenção de “regeneração” daqueles que cumprem pena em “casas carcerárias”, ocorrendo assim o resultado inverso.

3.2.2 Sentimento de injustiça

Na maioria dos casos, os apenados sentem-se injustiçados com suas penas, sendo que justificam tal sentimento devido à forma que é conduzido o processo, bem como instauradas as provas, conforme relato a seguir:

Eu sei que a justiça ela está para fazer o papel dela, pra executar, pra julgar, pra fazer o que é atribuído a ela, mas da forma em que me levou a minha condenação é que eu me sinto de certa forma injustiçado, da forma que culminou, que foram

conduzidos os trabalhos de investigação, o trabalho de inquérito policial e o trabalho de judicialização de provas, que partiu toda essa minha detenção a partir de um depoimento de uma testemunha que era meu desafeto, então houve uma briga que, isso veio comprovado nos autos do processo, pela própria testemunha que depois, e até agora a pouco tempo ela mudou o depoimento dela, e mesmo assim, a autoridade policial deu mais crédito, credibilizou, endeusou a palavra da testemunha que era meu desafeto, pra contar em meu desfavor na condenação (Apenado 1).

Embora os apenados saibam o papel da justiça, restam inconformados com suas penas, aduzindo eles que casos piores que os seus recebem uma condenação mais branda: “Não considero justo, pois há crimes horrendos e de muito mais periculosidade que têm uma pena pequena comparada a outras, outros casos que eu julgo mais leve” (Apenado 4).

Eu não considero justa, entendeu, já vi casos de pessoas que estão respondendo um crime de homicídio e cometeu um assalto, condenado a cinco anos e quatro meses de semiaberto e eu peguei nove anos, não considero justo. Fora os outros casos, pessoas com cinquenta, sessenta quilos de cocaína, e ficar dois, três meses, um ano e eu já estou a um ano de pena, um ano e um mês (Apenado 2).

Eu presenciei várias apreensões, várias prisões dentro de Cruz Alta, e posterior a isso, eu acho que fui injustamente condenado na quantidade de pena que me condenaram, porque eu vi pessoas praticar o crime do mesmo delito que eu cometi, onde que eles se encontram livres, de braços abertos, de repente eu não sei, não posso afirmar isso, de repente cometendo novamente aquilo que cometeu, por quê? Porque ele não foi punido de acordo com o que deveria ser, portanto ele viu isso, como se fosse uma passagem sempre, ia ser uma passagem sempre, mas na verdade, praticou um ato bem mais pior, mais cruel que o meu, e hoje se encontra livre e eu ainda continuo pagando a minha pena (Apenado 3).

Outro fato a ser destacado é que alguns apenados relatam que no ato da prisão, muitas vezes, nem sabem o motivo da mesma, restando eles inconformados em serem submetidos a um sistema precário, sem ao menos entenderem ou saberem pelo que estão pagando.

Na hora, quando eu fui preso eu não sabia nem por que eu táva sendo preso, eu táva em casa, invadiram a minha casa e tudo, reviraram tudo atrás de droga, não tinha droga nenhuma, aí depois, eu acho que fazia quase dois meses que eu táva preso que eu fui saber o motivo da minha prisão, táva lá na modulada (Ex-apenado 2).

Menciona-se também que alguns apenados são conscientes que a lei deve ser cumprida e inclusive entendem as normas previstas, porém acreditam que os réus devem ser melhor analisados antes de sobrevir uma sentença aos autos, conforme cita-se:

Eu não sou contra a execução da medida em si, do artigo, não sou, porque a justiça tá aí pra ser feita, mas ela precisa ser bem averiguada, como que esse processo até chegar a sentença final de condenação ou absolvição de um réu seja melhor analisado, pois da forma que foi feito, no sentido do processo que tramitou em meu desfavor foi realmente uma coisa que, se analisar os autos do processo, está bem contra a acepção de justiça (Apenado 1).

Percebe-se que este sentimento de injustiça é muito latente, sendo identificado nos quatro apenados que foram entrevistados e também em um dos ex-apenados. Deduz-se que, em muitos casos, esse sentimento pode transformar-se em revolta, dificultando ainda mais o processo de reinserção social daqueles que se sentiram injustiçados ou condenados indevidamente.

3.2.3 Falta de estudo

Outro grande problema enfrentado dentro do sistema carcerário é a falta de estudo, a qual tem sido fator determinante para aumentar a dificuldade de inserção no mercado de trabalho, conforme fala dos assistentes do Presídio de Cruz Alta: “eles têm, em geral, escolaridade muito baixa, né, semianalfabetos, analfabetos, então eu acho que isso dificulta muito pra conseguir uma vaga no mercado de trabalho” (Assistente Social).

Ressalta-se, também, que a falta de interesse e comprometimento dos apenados é algo extremamente prejudicial, sendo que os próprios professores mencionam que: “em todos os lugares que eu passei, participei de congressos em POA, de fóruns e é sempre assim óh, é um número muito grande de reeducandos matriculados, só que eles fazem a matrícula, mas são poucos os que frequentam” (Professora NEEJA).

Dentro dessa realidade de dificuldades enfrentadas e falta de interesse dos apenados em buscar conhecimento, advindas de uma estrutura falha e de uma falta de suporte, muitas vezes, ainda existem projetos e propostas que tentam mudar esse cenário, com o fim de ressocializar os apenados, mostrando a eles que é possível construir uma história diferente, bem como inserir-se novamente no mercado de trabalho.

Aí, no estudo, é que há uma dificuldade de conseguir colocar na cabeça da maioria pra que venha participar, tem as aulas ali, mas assim, poderia ter mais, então assim, a gente tá tentando, faz palestra com eles, explica, a necessidade de se formar, de estudarem, de aprender, de ler e escrever, porque tem bastante preso analfabeto ou semi-analfabeto, né, a maioria é semi-analfabeto ou alguns analfabetos, mas tem muita resistência, pois alguns se sentem assim um pouco envergonhado, eles falam assim pra nós: báh, mas eu tenho vergonha, os cara vão dizer que eu não tô estudando, aliás, que eu não sei ler e escrever, né? Então a gente tenta quebrar essas barreiras pra que eles venham pra aula, a principal dificuldade é a aula pra nós (Administrador).

Então esses que vêm na aula, eles vêm pra estudar, pra resgatar alguma coisa, mas não são muitos, e daí assim, vêm, gostam, ficam, vêm, não gostam, aí voltam, não vêm, daí passa um tempo, de repente eles pensam, resolvem vir, mas quando eles

vêm, no momento que estão em sala de aula, eles vêm para participar, daí eles querem apreender, eles querem concluir, nós temos vários alunos assim que concluíram o ensino fundamental, vários alunos (Professora NEEJA).

Entendem os apenados que, no tempo em que se encontram reclusos, acabam ficando desatualizados e sentem muita dificuldade de retomar às atividades profissionais e sociais. Suplicam os mesmos por políticas que os ajudem nesse sentido e os auxiliem a ter possibilidades melhores de reabilitação social/profissional:

Conforme o tempo vai passando a pessoa vai se desatualizando, né, principalmente profissionalmente, então é cortado os acessos dele a uma atualização, e o tempo vai passar e a pessoa vai ficando obsoleta no mercado de trabalho, então seria interessante que se desenvolvessem políticas voltadas nesse sentido, de qualificação profissional dentro do sistema prisional, pra que, quando o apenado saísse pro trabalho externo, ele tivesse uma possibilidade pelo menos ou de estar qualificado em uma área ou estar atualizado naquilo que ele faz, porque passam-se um, dois, três, cinco anos, o mercado de trabalho muda muito, então o apenado aqui dentro, por mais que ele fosse um ótimo profissional na área que ele desenvolvia antes, com o passar do tempo ele passa a ficar obsoleto no mercado de trabalho (Apenado 1).

Em que pese o caminho que já está sendo construído em favor das políticas auxiliares à ressocialização, bem como à reabilitação profissional dos apenados, os mesmos destacam que a ociosidade dentro do sistema os deixa livres para aprenderem práticas ainda mais violentas das que já cometeram, o que dificulta sua profissionalização.

3.2.4 Preconceito social e dificuldades na obtenção de emprego

A maior dificuldade relatada tanto pelos apenados quanto por aqueles que prestam serviços dentro do estabelecimento prisional está relacionada à obtenção de uma vaga de emprego para os egressos do sistema, e isso se deve principalmente ao fato do preconceito que a sociedade possui em relação aos ex-apenados.

A maior dificuldade que eles nos trazem assim, eu acho que, de um modo geral, é a questão do estigma e da marca que o cárcere traz no sujeito, enquanto ele está vivendo essa situação, então essa marca eu vejo que, ela fica, perdura, aqui dentro, como lá fora, quando vai pra sociedade (Psicóloga).

Então o maior medo deles é como eles vão encarar essa nova vida aqui fora, como vão recomeçar, principalmente no tocante a trabalho, a serviço, porque muitos já saíram e já retornaram pelo fato de não terem conseguido nada, não conseguiram serviço e acabaram indo pra vida do crime de novo e acabaram retornando... Esse é um dos medos que eles têm, da própria sociedade não aceitar que eles já cumpriram a pena deles, que eles querem mudar, que eles não querem mais voltar pra aquele ambiente (Voluntário Projeto).

De acordo com Assis (2007, p. 75), os elevados índices de reincidência criminal não são apenas resultado do tratamento a que o condenado é submetido na prisão. São resultado, também, do preconceito existente com os ex-apenados. Esse é um fator determinante da marginalização dos mesmos, uma vez que em função da falta de oportunidades muitos retornam a delinquir:

Essa realidade é um reflexo direto do tratamento e das condições a que o condenado foi submetido no ambiente prisional durante o seu encarceramento, aliada ainda ao sentimento de rejeição e de indiferença sob o qual ele é tratado pela sociedade e pelo próprio Estado ao readquirir sua liberdade. O estigma de ex-detento e o total desamparo pelas autoridades faz com que o egresso do sistema carcerário torne-se marginalizado no meio social, o que acaba levando-o de volta ao mundo do crime, por não ter melhores opções.

A realidade do egresso brasileiro é extremamente difícil, pois, além de lutar contra o fator dessocializante da pena, também luta, assim como todos os outros brasileiros, para conseguir uma oportunidade no mercado de trabalho, sendo que, na maioria das vezes, estes egressos possuem baixa escolaridade e pouca qualificação profissional. Além disso, ainda enfrentam o estigma de ex-presidiários. “Se está ruim para arranjar um emprego pra quem tá lá fora, imagina pro preso, que tem essa resistência” (Administrador). “Eu saí, depois quando eu saí, você sabe, pra conseguir um emprego de novo é uma dificuldade, né, um cara com a minha idade piorou” (Ex-apenado 2).

O egresso, ao solicitar no cartório uma certidão negativa de antecedentes criminais, recebe, na verdade, uma certidão positiva, em função do delito cometido. Ao apresentar essa certidão ao empregador, ocorre, na maioria das vezes, que o ex-presidiário acaba sendo rejeitado por não apresentar a certidão negativa.

A primeira coisa que pedem pra você chegar no mercado de trabalho hoje é uma folha de nada consta, nessa folha vai estar designado se tu tem um processo criminal em andamento, ou um processo de ação, seja penal, seja trabalhista, qualquer tipo, vem constando ali, aí sai o apenado dentro do sistema, com vários processos de condenação, apresenta pro empregador, qual o empregador que vai querer disponibilizar uma carta de emprego, muito pouco, então ele saindo daqui já encontra a porta fechada lá fora já nesse sentido, isso aí é uma das causas que leva a reincidência criminal, uma das maiores causas (Apenado 1).

Da mesma forma, aqueles que passam para o regime semiaberto encontram as mesmas dificuldades para a obtenção de uma carta de emprego, documento necessário para que o mesmo possa progredir de regime e exercer uma atividade laboral enquanto ainda permanece cumprindo o restante da pena.

Quando o apenado cumpre o período de pena que ele tá privativo em liberdade dentro do sistema prisional, e ele sai pra rua, já tem que conseguir uma carta de emprego, aí o que acontece, os empresários, o ramo empregatício, geralmente ele fica meio, com receio de liberar uma carta de emprego, de empregar o apenado, porque na própria carta que nos, nos questionários que são dados pro empregador assinar pra se responsabilizar pelo apenado, já é colocado um pouco de carga em cima disso aí, colocando que ele vai ter que se responsabilizar pelo apenado, que qualquer coisa que acontecer com o apenado, o empregador vai ficar responsabilizado (Apenado 1).

Sem oportunidade no mercado de trabalho, o ex-presidiário não consegue prover o sustento para si e acaba sendo novamente empurrado para o mundo do crime. Esse mundo está sempre aberto e se torna sua única alternativa de subsistência. “Hoje em dia o crime oferece muito mais facilidade de ganho do que a sociedade em si oferece uma chance de recuperação ao apenado” (Ex-apenado 1).

Dessa forma, o preconceito da sociedade acaba se voltando contra ela mesma, formando um terrível círculo vicioso, que parece não ter fim.

Então a sociedade tem a sua parte de contribuição nisso, quando discrimina a pessoa do apenado e não abre oportunidade para ele, se pelo menos, as autoridades se preocupassem, eu digo no sistema massa carcerária, em desenvolver políticas, que viessem a contribuir para uma maior reinserção social, seria de bom tamanho porque tiraria uma boa parte dessa massa carcerária, que tá marginalizada, fragilizada, pelo descaso do Estado que não tem condições, no sentido financeiro pra estruturar, pra que essas pessoas saiam da margem onde elas estão e sejam reinseridos no mercado de trabalho, entende? Seria de suma importância que desenvolvesse essas políticas de reinserção social pra que essas pessoas viessem a abandonar de fato o crime (Apenado 1).

Combater esse preconceito não é uma tarefa fácil, pois ele está ligado não só a questões particulares e individuais, mas, também, sociais: “é um fenômeno que não se localiza somente no indivíduo que o contém e na sua vítima em potencial ou real, mas também na sociedade que pode inibi-lo ou suscitá-lo” (CROCHIK, 1997, p. 42).

De acordo com Lebedeff e Pereira (2005, p. 271), o preconceito pode ser tanto individual quanto social: “O homem pode estar tão carregado de preconceitos com relação a uma pessoa ou instituição concreta que não lhe faz falta saber a fonte social do conteúdo dos preconceitos”.

Crochik (1997, p. 44) aponta a cultura como uma das principais responsáveis pela origem dos preconceitos: “a violência sutil ou manifesta exercida pelo preconceituoso é a resposta a uma violência sutil ou manifesta gerada inicialmente pela cultura. Este argumento não deve responsabilizar o preconceituoso de seus atos, mas auxiliar a entender a sua gênese”.

Considerando que a sociedade já possui uma grande variedade de preconceitos raciais, sociais, religiosos, entre outros, muitos dos quais poderíamos classificar como totalmente injustificáveis do ponto de vista racional, com certeza isso se intensifica no caso do ex-apenado, na medida em que ele possivelmente teve responsabilidade direta pela sua condição. “Eu canso de ver, brigar, colocar até nas redes sociais, porque as pessoas têm um preconceito com os presos, que os presos teriam que passar tudo o que de miséria possível” (Professora NEEJA).

Além disso, as estatísticas apontam uma elevada taxa de reincidência criminal e são comuns as notícias de presidiários que, após cumprirem as suas penas ou receberem o direito de visitar seus familiares em épocas festivas, acabam cometendo novos crimes. Esses fatos deixam a sociedade receosa em oferecer empregos para ex-apenados. O trauma da sociedade é, de fato, muito grande em relação a tudo isso, especialmente para aqueles que perderam pessoas queridas em atos de violência.

Entretanto, ainda que possamos apresentar motivos aparentemente coerentes para essa rejeição, “no preconceito não deixa de estar presente a racionalização expressada por uma argumentação coerente que oculta a sua verdadeira motivação” (CROCHIK, 1997, p. 49).

Ao pensar de forma meramente racional, a manutenção do preconceito não resolve o problema. Ao contrário, somente o agrava, à medida que, negando ao egresso a oportunidade de inserção no mercado de trabalho, resta ainda mais difícil a sua reintegração social, levando-o à reincidência, o que trará novos riscos e prejuízos para a sociedade. “e daí o que que acontece? Bate numa porta, a porta tá fechada, bate noutra outra porta fechada, então o que que acontece? Geralmente esse é um dos motivos pra repetição no crime, a reincidência criminal” (Apenado 1).

Logo, podemos supor que existem outros motivos que levam à formação e manutenção desses preconceitos. Lebedeff e Pereira (2005, p. 271) apontam o preconceito como uma forma de escape da responsabilidade no enfrentamento da realidade. “Crer em preconceitos é cômodo porque protege de conflitos, permite o isolamento aparente do problema, inibe as escolhas, confirma as ações preconcebidas e joga para fora do individual o compromisso social e com a vida”.

Segundo Jahoda e Ackerman (1969, p. 26), “todos nós prejudgamos continuamente, a respeito de muitos assuntos, e essas generalizações redundam em uma economia de esforço intelectual”. Essa economia de esforço intelectual ocorre por meio da criação de estereótipos,

através dos quais não precisamos entender ou conhecer as características individuais de cada pessoa. Nesse sentido, se o sujeito é um ex-apenado, é, também, um potencial criminoso.

Para Crochik (1997, p. 49), o preconceito também está ligado à ideia de autopreservação como um “mecanismo desenvolvido pelo indivíduo para poder se defender de ameaças imaginárias” e, também, como uma forma de diferenciação na tentativa de negar a nossa própria capacidade de praticar atitudes negativas atribuídas aos sujeitos, com os quais não queremos ser identificados (1997, p. 22):

O estereótipo do criminoso como um indivíduo de alta periculosidade, intratável, mau-caráter, auxilia na caracterização que o indivíduo ‘saudável’ deve ter, e contribui para saber como agir quando se defrontar com aquele, ao mesmo tempo em que impede sua identificação com ele. Quanto mais distintos julgarmos que somos dele, mais protegidos nos sentimos dos impulsos hostis que nos pertencem. Nesse sentido, os estereótipos evitam termos de pensar como as condições sociais nas quais vivemos e que fortalecemos contribuem para o crime, e o quanto nós próprios, nessas condições, poderíamos cometê-lo. Em outras palavras evitam a reflexão sobre o mundo social e sobre nós mesmos.

A administração do Presídio tem constantemente envidado esforços para combater esses estereótipos e, assim, conseguir levar oportunidades de trabalho para dentro do estabelecimento prisional, inclusive alertando sobre os benefícios fiscais que a legislação assegura, como isenção das contribuições sociais e do pagamento de férias e décimo terceiro salário:

Às vezes nós temos uma resistência, assim, de pessoas pra levar serviço no presídio, né? ‘Deixa o preso lá’, eu sei que tem isso, até falam pra mim, eu sou diretor eu vou atrás no comércio, nos empresários, procurar que eles se sensibilizem né, mas é uma resistência...eu sempre conto pro empresário, tem uma série de benefícios pro empresário trazer essa parte de, se quisesse trazer esse serviço aqui pro preso, nós temos salas disponíveis, inclusive, serviços diversos, qualquer um, o empresário tem os benefícios de isenção de impostos, o empresário, pro preso, não paga INSS, não paga fundo de garantia, não paga férias, não paga décimo-terceiro, o empresário simplesmente paga o salário mínimo pro preso, e é esse o custo dele, então isentado os impostos, imagina, é um ganho né? (Administrador).

Em virtude dessa resistência, muitos ex-apenados só conseguem oportunidades de emprego junto a seus próprios familiares, ou então junto ao serviço público, conforme relato dos mesmos:

A primeira vez foi o meu irmão mesmo que me deu a carta de emprego pra mim conseguir sair do sistema prisional, pra mim poder trabalhar, fazer as reformas na casa dele, pra mim poder, teve que a minha família mesmo me apoiar (Apenado 2).

Eu tive um pouco da ajuda da família, a família foi um dos fatores que contribuiu bastante para a minha permanência lá fora assim no sentido profissional, tive ajuda de algumas pessoas que confiaram em mim, que tiveram do meu lado pra me apoiar, então a família é uma das bases hoje, que ajuda muito para que o apenado lute por um objetivo (Apenado 1).

Quando eu saí a única oportunidade de trabalho que eu encontrei foi prestar um serviço pra prefeitura, nós carpávamos o cordão da calçada, limpava, pintávamos e ganhávamos cinquenta centavos por metro, foi a oportunidade que eu tive, foi a chance que eu tive na época para garantir o meu sustento (Ex-apenado 1).

Um dos ex-apenados resume muito bem essa questão: “As pessoas te tratam bem, conversam bem, mas oportunidade de trabalho eles não te dão” (Ex-apenado 2), ou seja, o acesso ao trabalho para aqueles que já cumpriram pena em regime privativo de liberdade é uma tarefa extremamente difícil e, infelizmente, sem esta oportunidade, o processo de ressocialização torna-se simplesmente inviável.

3.3. Planos, perspectivas, sugestões e propostas

Em relação aos planos e perspectivas dos detentos após o cumprimento de suas penas, de acordo com a psicóloga e o voluntário do projeto Cidade de Refúgio, em geral, estão ligados à obtenção de um emprego, ampliação dos estudos e restabelecimento de vínculos familiares.

E as perspectivas, os planos, são diversos, são geralmente voltados pra questão familiar, restabelecimento de vínculos, vão procurar os filhos, vão procurar às vezes a mulher, que não veio, bastante essa questão de vínculos com a família e eu vejo assim que eles buscam bastante oportunidade de trabalho, por mais difícil que seja, assim que, por causa dessa questão do estigma que eles têm, depois que saem do presídio, eu vejo que eles tentam bastante buscar esse estabelecimento com o trabalho (Psicóloga).

A intenção real deles é recomeçar com a família, recomeçar através de um trabalho, o objetivo maior deles realmente é esse: arrumarem um serviço, começar uma nova vida, muitos pensam em estudar, outros em terminar o ensino fundamental, ensino médio, alguns até de cursarem uma faculdade, de poderem mudar, mudar totalmente, esquecerem aquela vida pregressa, tudo aquilo que passou (Voluntário Projeto).

Isso pode ser ratificado pelas falas dos próprios apenados: “Eu pretendo terminar o ensino médio, fazer minha carteira de motorista, só a última categoria, daí, e trabalhar” (Apenado 2). “Construir uma família, pois a minha família foi fragmentada, com esse detalhe de eu ter caído preso” (Apenado 1). Alguns têm sonhos mais ambiciosos: “quero cursar uma

faculdade, se Deus nosso Senhor o quiser e permitir, quero colocar, um ‘dr’ na frente do meu nome, né? Daí vão me chamar de doutor” (Apenado 3). Outros, mais modestos: “sair e arrumar um trabalho, e continuar, dar continuidade à vida” (Apenado 1), mas em todos pode-se perceber a esperança de um futuro melhor e um desejo de mudança, em relação aos atos que lhes levaram à detenção: “Tudo o que eu passei e sofri, ficou pra trás, pra minha vida agora eu só vejo coisas boas daqui pra frente” (Apenado 3). “Se eu pudesse refazer minha história de vida com certeza faria diferente, mas gostaria de ter a maturidade e a consciência de hoje, pós-ocorrido” (Apenado 4).

Nós temos observado a mudança nessas pessoas, eles querem realmente mudar de vida, e o que eles nos falam é que quando eles forem sair de lá eles querem sair totalmente mudados, totalmente modificados para poder novamente voltar pro seio da família deles, voltar pra sociedade e ter uma vida normal, como qualquer pessoa tem, já tendo pago a pena deles, tendo pago o que eles deviam e começar tudo de novo (Voluntário Projeto).

Ser preso, e estar preso, há uma diferença, pois há quem não quer essa vida para si, aceita a pena conscientemente de seu erro e espera o tempo certo e as oportunidades para mostrar que nem todos são iguais, pois errar é humano, e estar preso é apenas uma condição momentânea (Apenado 4).

De uma maneira geral, eles demonstram estar bem cientes das dificuldades que terão de enfrentar ao saírem do sistema prisional: “para já sair e assumir uma vaga de emprego, vai ficar difícil, vai ter dificuldades pra isso, mas temos que tentar, temos que buscar oportunidade, as oportunidades que forem disponibilizadas, e tentar começar de novo, tudo de novo” (Apenado 1), mas este sentimento de esperança, de recomeço, é um sinal de que a ressocialização é um caminho possível e muitos estão apenas em busca de uma oportunidade para recomeçarem a sua história.

Dentre as sugestões e propostas para melhoria do sistema penitenciário, destacam-se: maiores investimentos na estrutura física, ampliação do oferecimento de cursos de qualificação profissional e oportunidades de trabalho, tanto interno quanto externo, como também entender as causas da criminalidade e trabalhar na sua prevenção.

Para a professora do NEEJA, é importante “um olhar diferenciado para casa” tanto por parte do governo quanto da sociedade civil, superando a ideia de que “é do presídio, não tem importância, não vale a pena, não precisa”.

Fazem-se necessários maiores investimentos na estrutura física do sistema prisional, ampliando o número de vagas disponíveis e proporcionando melhores condições para os apenados, bem como o aumento e valorização do quadro de servidores.

Uma melhor oportunidade de colocação no próprio presídio, haja mais vagas, porque a gente vê, pelos noticiários, pelo dia a dia, que o número de prisioneiros, de pessoas encarceradas, aumenta muito, então é necessário que haja uma reorganização no sistema prisional, investimentos pesados nessa área (Ex-apanado 1).

Melhorias pro sistema prisional eu acho que deveria começar principalmente hoje, pela estrutura, uma estrutura física adequada pra todos os profissionais, um efetivo maior, porque eu acho que a gente só consegue cuidar do outro quando a gente tá bem cuidado, quando a gente tá bem, e a sobrecarga de trabalho é bem grande pra todos que estão aqui (Psicóloga).

Eu acho que condições melhores dos agentes de trabalho, e também condições melhores ao preso que se encontra apenado dentro do sistema carcerário, que hoje é muito crítica a situação de cada um deles que se encontram lá, estão detidos? Estão, mas acho que tem que, a condição ideal pra aquelas pessoas viver, tem que ser como digna de qualquer outra pessoa (Apenado 3).

A importância das condições a que são submetidos os detentos dentro do estabelecimento penitenciário, é destacada por um dos apenados: “o que um apenado sofre dentro do sistema prisional é que define realmente com que ideia, com que mente ele vai sair de dentro do sistema e a segurança pública não se preocupa tanto com isso” (Apenado 1). Para ele, o Estado deveria dar muito mais atenção a estas condições, pois atualmente as mesmas são precárias e não contribuem para a ressocialização.

Não adianta construir centenas e centenas de presídios, em vez de se investir milhões em presídios, só pra manter essas pessoas em um lugar, pra contentar a sociedade e não investir nessas vidas que estão se perdendo, se degradando dentro do sistema prisional, pouco vai adiantar, porque isso aí vai contribuir mais ainda pra que aumente a reincidência no crime... ..o sistema prisional hoje está muito aquém do que se esperaria, porque quando a autoridade que é responsável pela segurança, de manter a ordem pública, retira essa pessoa, esse agente, e coloca dentro do sistema prisional e deixa ele jogado lá dentro, não se importando com o ambiente com que ele está convivendo, que tipo de tratamento ele tá tendo ou de que forma ele vai sair de lá, deixa muito a desejar (Apenado 1).

Este detento ainda salienta que o Estado deveria “pensar em investir em políticas de reinserção social, unindo todos os órgãos desse segmento” iniciando pela área da segurança pública até o final do processo que é a execução da pena, pois “se retira as pessoas hoje e se joga dentro do sistema, mas investir em condições pra que esse apenado esteja bem, pra encarar uma sociedade novamente, isso não tem sido feito, quase” (Apenado 1).

Uma dessas políticas de reinserção, citada por diversos entrevistados, é a questão do trabalho prisional. “Trazer empresas pra dentro, pra dar trabalho, pra pessoa se manter melhor” (Apenado 2).

Principalmente o trabalho, tentar colocar mais trabalho, claro que daí teria que ter o envolvimento do empresariado, do juiz, da Aveca, aceitar certas modificações que teriam que ser feitas no presídio também. Mas colocando o preso a trabalhar e a estudar principalmente também, né, pra ele tentar sair um pouquinho melhor daqui né? (Administrador).

Para um dos detentos, “existe muita gente parada, e com condições físicas de praticar alguma atividade como trabalho” e o Presídio de Cruz Alta dispõe de uma área muito grande que poderia ser utilizada para esta finalidade.

A área de lá do presídio é muito grande, acho que também uma construção de qualquer outro, um armazém, um galpão, e um espaço pra que faça ali, qualquer outro produto, inclusive tem vários outras empresas que criam algumas coisas e dão certo, porque não o presídio em si? Criar alguma coisa que crie uma renda, um trabalho pra aqueles detentos que se encontram lá no regime fechado, eu acho que seria um belo dum, né, uma forma de cada preso conseguir gerar uma renda, por mais que se está preso, mas ele está preso, ele tem obrigação de cumprir essa pena, e tem obrigação também de prestar algum serviço se assim ele for contratado (Apenado 3).

Neste mesmo sentido, outro apenado também sugere “fazer tipo um pavilhão pra colocar microempresas, né? Fazer um setor de serviços conforme o tamanho do presídio, que tenha capacidade de fazer e dar cursos, dar trabalho, pra melhorar” (Apenado 2).

Assim como o trabalho, a importância do estudo e da qualificação profissional também são quase uma unanimidade. “Eu acho que a qualificação profissional, o estudo, são fundamentais neste processo de ressocialização” (Assistente Social).

Gerar uma oportunidade pra pessoa, já que vai ter que passar, cumprir aquele determinado tempo ali, que esse tempo ele tenha pra pensar, pra trabalhar, pra se profissionalizar, pra estudar, e aí a sociedade vai ter uma pessoa totalmente diferente (Ex-apenado 1).

Tinha que pegar a pessoa e realmente ter um espaço pra aquela pessoa estudar, um incentivo ao estudo, incentivo a um curso profissionalizante pra ele se dá bem na vida, senão ele sai daqui ele não sabe pra onde vai, ele não sabe fazer nada, só escuta... é tipo uma escola do crime, né? (Apenado 2).

Principalmente um curso de eletricidade, curso de ajudante de pedreiro, curso de cabeleireiro, curso de barbeiro, são coisas que tu trabalha com pouco material e tu pode tu mesmo ser gestor da tua própria vida. Curso de encanador, como a gente precisa, né? Pintura predial, isso é, são coisas que é tão fácil de tu conseguir, ir passando para eles, que quando eles saem, eles tem uma profissão, então é muito importante (Professora NEEJA).

O instrutor do curso de soldas destaca a importância de se aliar o ensino com a prática, “conhecimento sem trabalho não é nada, você precisa ter o conhecimento e logo

colocá-lo em prática, então eu acho que seria interessante talvez oficinas de manutenção eletrônica, daí já colocar na própria manutenção” (Instrutor de Soldas). O mesmo ainda observa que tanto o ensino quanto o trabalho proporcionam aos apenados a compreensão de uma nova realidade, antes desconhecida para muitos deles.

No próprio curso, eles observavam o melhoramento deles, né? Então, imagina, uma pessoa vendo através de um curso, perá lá, mas se hoje eu sou melhor do que eu era ontem nessa questão específica que eu estou estudando porque que eu não posso me tornar uma pessoa melhor em outras questões também?... ..no momento que você leva pras pessoas que tão lá, a consciência, através da experimentação, de que aquilo não é a única realidade, é uma realidade temporária, existe uma outra realidade, uma realidade de trabalho, uma realidade de desenvolvimento pessoal, uma realidade de remuneração, uma realidade de conquista, porque o trabalho é isso: você faz o trabalho hoje, amanhã você faz melhor, e você vê que existe a possibilidade de melhoramento, isso faz toda a diferença (Instrutor de Soldas).

Além das sugestões já mencionadas, outro ponto relevante bastante citado é a importância de se entender as prováveis causas que influenciam a criminalidade, a fim de que se possa pensar e desenvolver políticas de prevenção para as mesmas.

Desenvolvam trabalhos que trabalhem na base que tá causando essas reincidências, essa alta taxa de criminalidade que a gente vê hoje, nos meios de comunicação, então é de suma importância que o trabalho seja feito na base que tá ocasionando (Apenado 1).

Você pega uma pessoa que cometeu algo errado, então, se você parar pra pensar, por que ela cometeu algo de errado? Algum motivo tem, o que fez com que ela fizesse o que ela fez? Certamente não foi de graça, tem um histórico, tem uma história por trás... ..o que vamos fazer pra que aquela criança se desenvolva num ambiente que vá fazer ele um ser humano bom, trabalhador, capaz de sustentar de maneira honesta? Então, na verdade, eu acredito que tem uma quantidade absurda de coisa pra se fazer antes (Instrutor de Soldas).

Na opinião do instrutor de soldas, a sociedade tem uma noção equivocada sobre segurança pública: “as pessoas acreditam que segurança é um monte de policial na rua, e botando detentos no presídio, isso não é segurança, segurança é a ausência de criminoso”. Para ele, a quantidade de dinheiro utilizado para se manter uma pessoa reclusa é absurda, e este recurso poderia ser melhor empregado em outras áreas.

Daí eu te pergunto, essa reclusão o que que ela faz? Ela me dá um pouco de segurança, pra ti, momentaneamente, durante os dois, três, quatro anos, que o cara vai ficar lá, vai ser um problema a menos pra você e pra mim, mas ele vai sair de lá, e todo mundo sabe que vai sair pior do que entrou, então será que não seria muito melhor que se ele não entrasse lá, se não fizesse nada que, fizesse com que ele entrasse lá, a gente não teria problema e não teria gasto (Instrutor de Soldas).

Para o voluntário do projeto Cidade de Refúgio, esse trabalho de prevenção deve começar na própria família, que é onde o indivíduo estabelece os seus primeiros relacionamentos sociais e aprende os valores e ensinamentos que vai carregar para o resto de sua vida.

Pra que houvesse uma melhoria mesmo eu creio que teria que começar lá dentro da casa da pessoa, lá na infância, lá naquele menino, naquela menina, dentro do lar deles, que hoje em dia a família, praticamente é algo de vital importância pro ser humano... ...se houver um acompanhamento na família, se dentro da própria casa eles começarem a ter uma mudança de atitude, então muita coisa na sociedade vai mudar, muitos deles vão mudar, não vai haver a necessidades deles caírem naquele local (Voluntário Projeto).

A importância da participação da família, em especial durante o período em que se está cumprindo pena em regime privativo de liberdade, é ratificada pelos seguintes recados, deixados para os familiares dos detentos:

Tentem estar presentes o quanto puderem na vida de seus familiares segregados, dando apoio emocional, amor, compreensão, amizade, bons conselhos, bom ânimo e esperança de uma vida melhor, alimentar os corações de coisas boas e de paz, e que todos temos direito de recomeçar tudo de novo, mas que se deve assumir as consequências do erro. Assim, tudo se torna mais fácil, mais claro, menos pesado (Apenado 4).

Famílias, não abandonem os seus apenados dentro do sistema prisional, não abandone-os por mais que eles encontrem dificuldades, tenham problema com os vícios, tenham problemas com o crime organizado, não abandone os seus entes, porque um dia ele vai sair do sistema, e ele precisa muito do apoio da família, a família é a base inicial que dá estrutura pra que ele venha a construir uma nova família, ou ele venha continuar com a sua família, se essa família não o abandonou por si só, família é a base, não abandone os seus entes (Apenado 1).

O instrutor do curso de soldas destaca ainda a necessidade de uma mudança cultural, não apenas por parte do governo, mas de toda a sociedade em si. A famosa “Lei de Gérson” e o chamado “jeitinho brasileiro” de procurar sempre levar algum tipo de vantagem em tudo, infelizmente estão fortemente enraizados na cultura brasileira e precisam urgentemente ser superados.

É claro que as pessoas que formam o governo são corruptas demais, e acabam desviando muitas verbas, então o recado seria: deixa de ser corrupto, mas falar pro governo deixa de ser corrupto, eu teria que dizer pra sociedade: deixa de ser corrupta, deixa de furar fila, deixa de baixar música da internet, deixa de baixar filme, deixa de tirar cópia de livro, deixa de mentir no imposto de renda, então é pra todos, né? Por que que a gente é tão corrupto? Que tira dinheiro de um lugar que não deveria tirar? Enfim, tem bastante coisa pra ser repensada (Instrutor de Soldas).

Segundo o voluntário do projeto Cidade de Refúgio, uma forma de se combater essa cultura individualista é por meio do ensino de valores morais e éticos, contidos na Bíblia, a exemplo do trabalho desenvolvido pelo projeto Valores da Vida em diversas escolas do município de Cruz Alta. Para o mesmo, a pregação do evangelho é um agente de transformação e deveria ter mais espaço nas escolas.

Como a gente tem projetos aqui em Cruz Alta, tem projetos que levamos o evangelho para dentro das escolas, para que as crianças possam ver que há uma oportunidade nova para elas, mas que isso possa acontecer a nível nacional... ..abram espaço para que pessoas que levam o evangelho a sério, tenham a possibilidade de levar esse evangelho para dentro das escolas, para que venha a mudar, e aí nós vamos ver a diferença, com certeza (Voluntário Projeto).

Por fim, alguns apenados salientam que a sociedade deve abrir mais oportunidades de emprego para os ex-detentos, lembrando que a sua condição de apenado é temporária e todos um dia irão retornar ao convívio social: “Abram oportunidades para os apenados, que estão precisando de uma chance para voltar de novo, a fazer a diferença no meio social aonde eles estavam envolvidos ou inseridos” (Apenado 1).

A sociedade deve contribuir não fechando as portas quando os reeducandos procuram emprego. Negar ajuda nestes aspectos é condenar uma pessoa para o resto de sua vida. Neste caso, a pessoa que procura ajuda encontra barreira e muitos não têm condições psicológicas para superar as várias portas que se fecham... ..a sugestão poderia ser: uma gota de amor, uma gota de compreensão, uma gota de humanidade, uma gota de conscientização geral do povo, da sociedade em si, pois os segregados não são perpétuos e irão voltar a viver em sociedade, e essa volta deve ser calma, tranquila, e para tal, deve se estar em paz, não revoltosos com um sistema precário (Apenado 4).

A equipe técnica do Presídio sugere à comunidade que procure conhecer melhor o sistema prisional e amplie o debate em relação à vulnerabilidade social. Nesse sentido, o administrador afirma que o estabelecimento está aberto para visitas e também destaca a importância da participação da comunidade: “porque às vezes tem que quebrar umas barreiras, o pessoal: ‘áh, lá no presídio eu não vou, deixa eles lá’, né? Tem essa ideia” (Administrador).

Queria deixar um recado pra sociedade civil que é de conhecer mais o sistema prisional, se aproximar mais, se aprofundar sobre a questão da criminalidade, eu acho que debater também sobre a vulnerabilidade social, hoje a gente debate muito sobre a questão punitiva, sobre a questão do crime, mas a gente não debate sobre a questão da vulnerabilidade social e o que vem por trás da criminalidade, eu acho que pra gente poder ter um outro discurso a gente tem que conhecer (Psicóloga).

Busquem conhecer o sistema prisional, para que possam ter um olhar sensibilizado para poder acolher, pois o problema do sistema prisional é de todos nós, não apenas de nós que trabalhamos aqui no sistema prisional, mas de toda sociedade em geral, porque se o apenado ao retornar ao convívio de sociedade não tiver um novo olhar, não tiver uma oportunidade, automaticamente ele vai retornar ao presídio, vai acabar delinquindo novamente (Assistente Social).

Diante dessa diversidade de sugestões e propostas, evidencia-se a complexidade do problema da reinserção social de apenados. Combater a criminalidade e suas causas é uma tarefa árdua, de responsabilidade não apenas do Estado, mas de toda a sociedade civil. Somente por meio da conjugação de esforços entre o governo, empresários e comunidade é que se poderá encontrar soluções e alternativas mais eficientes para este problema.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reinserção social de ex-apenados é um processo de inclusão difícil de acontecer na prática, mas se faz urgente e necessário. Considerando que o acesso ao trabalho é um fator indispensável a esse processo, para que ele ocorra de forma satisfatória, fazem-se necessárias ao menos três etapas: primeiro, uma decisão pessoal do apenado em querer mudar o seu estilo de vida e a consciência da importância de se obter um emprego digno, como fonte de renda, bem como a força de vontade necessária para enfrentar as dificuldades que provavelmente se farão presentes. Segundo, é preciso que ele esteja adequadamente preparado para ingressar no mercado de trabalho, ou seja, tenha um grau mínimo de estudo formal e/ou qualificação profissional. Por fim, é necessário que exista a disponibilidade de uma vaga de emprego, a fim de que o egresso possa exercer uma atividade laboral e, assim, garantir o seu sustento.

Nesse sentido, em relação à conscientização do apenado, o Presídio Estadual de Cruz Alta oferece importantes serviços de apoio, primeiramente por meio de sua equipe técnica, formada por uma psicóloga e assistente social, que prestam um atendimento individual e especializado, auxiliando o apenado a superar conflitos internos, as dificuldades relacionadas ao cárcere e, também, a trabalhar as perspectivas de vida quando egresso. Depois, por meio do Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos e Cultura Popular Josino dos Santos Lima, que além de trabalhar as questões da educação formal, também auxilia no processo de ensino moral e cívico. E, por último, o trabalho voluntário da instituição Debaixo da Videira, que presta apoio emocional, psicológico e espiritual aos detentos, por meio do Projeto Cidade de Refúgio, levando-os a refletir sobre os seus atos e incentivando-os a uma nova postura frente as dificuldades da vida, com atitudes mais éticas e responsáveis.

Quanto à qualificação profissional, o estabelecimento conta com o apoio da Escola N.E.E.J.A. Josino Lima que oferece educação formal desde o ensino fundamental até o ensino médio completo, tendo sido esta última modalidade implementada somente a partir do ano de 2016. Considerando o nível de exigência do mercado de trabalho atual, a conclusão do ensino médio é de fundamental importância, ainda mais se levando em conta que grande parte daqueles que chegam ao estabelecimento prisional são analfabetos ou semi-analfabetos. O curso de soldas, implementado também a partir de 2016, ao aprimorar as competências

profissionais dos reeducandos, por meio do ensino técnico, também é uma iniciativa de qualificação profissional extremamente importante para o processo de reinserção social.

A efetivação da vaga de trabalho é um dos maiores desafios no processo de reinserção social. O Presídio Estadual oferece algumas atividades de trabalho prisional interno, em serviços de limpeza, faxina e cozinha, entretanto as mesmas contemplam somente alguns apenados e também não proporcionam nenhuma espécie de renda ao trabalhador. A administração do Presídio, juntamente com o Conselho da Comunidade de Assistência aos Apenados, está constantemente em busca de oportunidades de emprego externo para aqueles detentos que já se encontram com o direito de progredir ao regime semiaberto, entretanto, as vagas disponibilizadas não são suficientes para atender à demanda dos apenados.

Dessa forma, pode-se afirmar que as atividades oportunizadas pelo Presídio Estadual de Cruz Alta desempenham um importante papel no processo de reinserção social de seus egressos, no entanto, tais ações ainda não são suficientes para que essa reinserção se efetive de forma plena para todos eles, em virtude de dificuldades tanto internas quanto externas ao sistema penitenciário.

Dentre estas dificuldades, pode-se destacar os problemas estruturais e de espaço físico, que não são adequados para acomodar toda a atual população carcerária, ocasionando a superlotação das celas e, conseqüentemente, gerando situações de desconforto, insatisfação e até revolta por parte dos apenados. A escassez de recursos financeiros também é um grande limitador, que impede maiores investimentos em cursos de qualificação e na implementação de medidas que proporcionem uma melhor qualidade de vida para os apenados e, até mesmo, melhores condições de trabalho para o efetivo funcional.

Como dificuldades externas, pode-se citar o preconceito da sociedade em relação aos ex-apenados, a falta de estudos e de uma qualificação profissional adequada dos detentos, e também, a própria escassez na demanda de ofertas de trabalho externo. Estas são as principais barreiras que dificultam a obtenção de uma vaga de emprego para aqueles que já cumpriram a sua pena no sistema prisional.

Em relação à participação nas atividades oportunizadas pelo Presídio, percebe-se que quanto aos cursos de qualificação profissional e trabalho prisional há um grande interesse dos apenados, sendo que as vagas disponibilizadas não são suficientes para atender a todos os interessados. Já no tocante a escola, existe uma dificuldade em conscientizar a todos sobre a importância do ensino, sendo que muitos apenados que poderiam estar estudando não o fazem,

seja por vergonha, timidez ou outros motivos particulares. Salienta-se, porém, que aqueles que frequentam a escola, quando o fazem, demonstram grande interesse em participar das atividades, e muitos já chegaram inclusive a concluir o ensino médio lá dentro.

Faz-se necessário não apenas a manutenção destas atividades de ensino e qualificação profissional como também a ampliação do oferecimento de cursos técnicos e a implementação de vagas de emprego dentro do estabelecimento prisional através de parcerias com empresas privadas ou públicas.

O Estado ainda precisa avançar muito em políticas públicas de reinserção social e, também, de desenvolvimento econômico, visando à ampliação da oferta de emprego para aqueles que já saíram do sistema penitenciário e necessitam ingressar no mercado de trabalho, inclusive com incentivos fiscais a empresas que proporcionarem essas oportunidades. Além disso, precisa investir na educação, na qualificação profissional e na manutenção de uma qualidade de vida digna para aqueles que se encontram cumprindo pena privativa de liberdade.

A sociedade, por sua vez, deve acreditar na capacidade de reabilitação do sujeito e estar disposta a oferecer oportunidades de emprego para quem já cumpriu a sua pena. Deve-se lutar para eliminar ou ao menos minimizar o preconceito e conscientizar a todos sobre a necessidade da reinserção social dos apenados. Ainda que, mesmo com uma nova oportunidade de trabalho, exista a possibilidade de o ex-detento voltar à prática de crimes, sem ela a reincidência é praticamente certa.

Cabe destacar, porém, que não se deve inverter os papéis, transformando a sociedade em vilã e o criminoso em vítima. Entretanto, conforme salienta Beccaria (2005, p. 50), “deve haver uma proporção entre os delitos e as penas”. Com base nesse princípio de proporcionalidade, o Sistema Judiciário procura aplicar uma punição que seja justa ao infrator. Uma vez cumprida essa pena, o mesmo quitou sua dívida com a sociedade. Mas, infelizmente, não é isso o que ocorre na prática, pois o estigma de ex-presidiário não sai do sujeito e ele tem de carregar consigo esse peso para o resto da sua vida. Assim, essa pretensão de proporcionalidade da pena fica prejudicada, pois, mesmo que o juiz se esforce em delimitar e aplicar uma pena justa, a mesma se tornará desproporcional à medida que o sujeito continuará a sofrer os seus efeitos mesmo após ter cumprido o que lhe foi determinado.

Além disso, considera-se que o oferecimento de cursos de capacitação, que trabalhem conceitos e práticas como as de economia solidária, de associativismo e de cooperativismo, incentivando-se iniciativas auto gerenciáveis e solidárias, constituem providências muito importantes na busca pela superação das dificuldades encontradas pelos apenados quando da sua reinserção no mercado de trabalho, tanto em função do preconceito social quanto em razão da própria escassez de empregos.

Por fim, para que se possa combater a criminalidade, é indispensável analisar quais as possíveis causas que a determinam e trabalhar na prevenção das mesmas. O uso de entorpecentes e de bebidas alcoólicas, a desestruturação familiar, a vulnerabilidade social e econômica, são fatores que foram apontados como fortes influenciadores da prática do crime. A criminalidade é um problema econômico, social e político, que deve ser combatido em todas as esferas da sociedade por meio de políticas amplas e diferenciadas. É um dogma da medicina que a prevenção é sempre melhor que a cura. Tal princípio também prevalece na área do crime. Beccaria (2005, p. 27) já advertia que “é melhor prevenir os crimes do que ter de puni-los; e todo legislador sábio deve procurar antes impedir o mal do que repará-lo”.

Neste sentido, a educação possui um papel imprescindível, não apenas em relação à educação formal ou técnica, mas também, porque o ensino de valores morais e princípios de cidadania contribuem para a conscientização do indivíduo sobre o seu papel na sociedade. Essa educação não pode se limitar apenas ao ambiente escolar, mas deve ter a sua gênese no seio da família. É de responsabilidade de cada indivíduo ensinar, prezar e zelar por esses valores, cotidianamente, em todas as áreas da sua vida.

Sugere-se como foco de outros estudos, aprofundar a pesquisa a respeito das possíveis causas da criminalidade, analisando o histórico familiar, escolar e social de determinados apenados e/ou ex-apenados a fim de se tentar identificar alguma correlação entre eles. Outra proposição, seria pesquisar junto a proprietários de empresas quais os principais receios e/ou empecilhos para que os mesmos possam contratar pessoas que estão cumprindo pena no regime semiaberto ou egressos do sistema prisional, no intuito de identificar se estas razões estão mais relacionadas a questão de falta de qualificação técnica e profissional ou ao medo de uma eventual dificuldade no convívio social e relacionamento interpessoal com os demais funcionários da empresa.

REFERÊNCIAS

- ANDERY, Maria Amália. **Para compreender a ciência: uma perspectiva histórica**. 12. ed. Rio de Janeiro: Garamond; São Paulo: EDUC, 2003.
- ASSIS, Rafael Damasceno de. A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro. **Revista CEJ**, Brasília, Ano XI, n. 39, p. 74-78, out./dez. 2007
- BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições Setenta, 1994.
- BECCARIA, Césare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- BECKER, Gary. Crime and punishment: an economic approach. **Journal of Political Economy**, vol. 76, pp. 169-217. 1968
- BÍBLIA. Português. **A Bíblia Sagrada**. Tradução de João Ferreira de Almeida. Brasília: Sociedade Bíblica do Brasil, 1969.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da pena de prisão: causas e alternativas**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2004
- BLACKING, John. Música, cultura e experiência. Trad. André-Kees de Moraes Schouten. **Cadernos de Campos**. São Paulo, n.16, pp. 201-218, 2007.
- BRANT, Vinícius Caldeira. **O trabalho encarcerado**. Rio de Janeiro: Forense, 1994.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.
- _____. **Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Senado, 1996.
- _____. **Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília: Senado, 1984.
- CANO, Ignacio. e SOARES, Gláucio. **As teorias sobre as causas da criminalidade**. Rio de Janeiro: IPEA, Manuscrito, 2002.
- CASELLA, João Carlos. O presidiário e a previdência social no Brasil. **Revista de Legislação do Trabalho e Previdência Social**, abril 1980.
- CNJ, Conselho Nacional de Justiça. **Novo diagnóstico de pessoas presas no Brasil**. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF. Brasília, 2014.
- CODO, Wanderley. **Psicologia social: o homem em movimento**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

_____. Um diagnóstico do trabalho (em busca do prazer). In A. Tamayo, J. Borges-Andrade & W. Codo (Eds.), **Trabalho, organizações e cultura** (pp. 21-40). São Paulo, SP: Cooperativa de Autores Associados, 1997

COSTA, Silva Generali da; BRATKOWSKI, Pedro Luís da Silva. Paradoxos do trabalho prisional na era do capitalismo flexível: o caso do DETRAN-RS. **Rev. Adm. Contemp.**, Curitiba, v. 11, n. 3, p. 127-147, Sept. 2007.

CRESSEY, Donald. Crime: causes of crime. **International encyclopedia of the social sciences**. Local: Macmillan Company, 1968.

CROCHIK, José León. **Preconceito: indivíduo e cultura**. São Paulo: Robe Editorial, 1997.

DANON, Marcella. **Counseling: uma nova profissão de ajuda**. Curitiba: Sociedade Educacional IATES, 2003.

DOTTI, Rene Ariel. **Bases alternativas para o sistema de penas**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

ENTORF, Horst e SPENGLER, Hannes. **Crime in Europe causes and consequences**. Berlin: Springer, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: história de violência nas prisões**. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. **Microfísica do poder**. 8. ed. Rio de Janeiro: 1989.

FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**. São Paulo: Cortez, 1980.

FREUD, Sigmund. **O mal estar na cultura**. Porto Alegre: L&PM, 2010.

GADOTTI, Moacir.. Palestra de encerramento. In: MAIDA, M. J. D. (Org.). **Presídios e educação**. São Paulo: FUNAP, 1993.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOTTFREDSON, Michael e HIRSCHI, Travis. **A general theory of crime**. Stanford, CA: Stanford University Press, 1990.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2003.

HASSEN, Maria de Nazareth Agra. **O trabalho e os dias - ensaio antropológico sobre trabalho, crime e prisão**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 1999.

IBGE, **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=430610&search=rio-grande-do-sul|cruz-alta|infograficos:-informacoes-completas>> Acesso em: 11 abr. 2016.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada. **Reincidência Criminal no Brasil: Relatório de Pesquisa**. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: < http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/150611_relatorio_reincidencia_criminal.pdf>. Acesso em: 5 abr. 2016.

JAHODA, Marie e ACKERMAN, Nathan. **Distúrbios emocionais e anti-semitismo**. Trad. de Alberto Guzik, Tânia Peixoto e Geraldo Gerson de Souza. São Paulo: Perspectiva, 1969.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Constituição Federal Comentada e Legislação Constitucional**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

LAFARGUE, Paul. **O direito à preguiça**. São Paulo: UNESP/Hucitec, 1999.

LEBEDEFF, Tatiana Bolivar; PEREIRA, Isabella Lima e Silva. **Educação especial, olhares interdisciplinares**. Passo Fundo: UPF, 2005.

LE MOS, Ana Margarete; MAZZILLI, Cláudio; KLERING, Luís Roque. Análise do trabalho prisional: um estudo exploratório. **Revista de Administração Contemporânea**, p. 129-149, 1998.

LEUNG, Siu Fai. Dynamic deterrence theory. **Economica**, nº 62, pp. 65-87. 1995.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Elisa Dalmazio Afonso de. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MARCÃO, Renato. **Curso de Execução Penal**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

MARX, Karl. Processo de trabalho e processo de produzir mais-valia. In: **O Capital 14**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1989.

_____. **Os manuscritos econômicos e filosóficos**. Vol. 22. Textos filosóficos. Lisboa, Portugal: Ed. 70, 1993.

MERTON, Robert King. **Sociologia: teoria e estrutura**. Tradução de Miguel Maillat – São Paulo: Mestre Jou, 1970.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Temas Sociais. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Execução penal**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

NEEJA, Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos e de Cultura Popular “Josino dos Santos Lima”. **Regimento Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos**. Cruz Alta, 2002.

NEE, Watchman. **O mensageiro da cruz**. 3. ed. São Paulo: Vida, 1991.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 10 de dezembro de 1948

PASTORE, José. **Os limites do trabalho prisional**. O Estado de S. Paulo, 2001. Disponível em <http://www.josepastore.com.br/artigos/ac/ac_140.htm> Acesso em: 25 out. 2014.

RAUTER, Cristina. Oficinas para quê? Uma proposta ético-estético-política para oficinas terapêuticas. *In*: AMARANTE, P. (Org.). **Ensaio: subjetividade, saúde mental, sociedade**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000, p. 267-277.

RIO GRANDE DO SUL. **Constituição do Estado do Rio Grande do Sul**, de 3 de outubro de 1989

SÁ, Alvinho Augusto de. **A “ressocialização” de presos e a terceirização de presídios: impressões colhidas por um psicólogo em visita a dois presídios terceirizados**. Disponível em: <http://www.escolamp.org.br/arquivos/21_01.pdf>. Acesso em: 25 out. 2014.

SALLA, Fernando. **As prisões em São Paulo. 1822 – 1940**. São Paulo: Annablume, 1999.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **O sistema penal precisa ser reduzido**. O Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2010. Disponível em: <<http://infodireito.blogspot.com/2010/02/sistema-penal-precisa-ser-reduzido-diz.html>>. Acesso em: 25 out. 2014.

SHARADER, Elizabeth. **Methodologies to measure the gender dimensions of crime and violence**. Washington, DC: World Bank, 2000.

SUSEPE, Superintendência dos Serviços Penitenciários. **Dados Estatísticos**. Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=39>. Acesso em: 5 abr. 2016.

SUTHERLAND, Edwin Hardin. **Development of the theory**, in K. Schuessler (ed.), *Edwin Sutherland on Analyzing Crime*. Chicago, IL: Chicago University Press, pp. 30-41, 1973.

TEIXEIRA, Rodrigo Moraes. **Sistema penitenciário: aspectos positivos e negativos**. 2004. 90 p. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Presidente Prudente, Faculdades Integradas "Antônio Eufrásio de Toledo", São Paulo, 2004. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/Juridica/article/viewFile/254/248>>. Acesso em: 27 out. 2014.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: A pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo, SP: Atlas, 1987.

WINNICOTT, Donald Woods. **Privação e delinquência**, Tradução Álvaro Cabral: Revisão Mônica Stahel. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes. 1994.

ZACARIAS, André Eduardo de Carvalho. **Execução penal comentada**. 2. ed. São Paulo: Tend Ler, 2006.

APÊNDICES

Roteiro de entrevista com administrador do presídio

1. Apresentação: Nome, Idade, estado civil, profissão, formação acadêmica.
2. Quais as atividades atualmente desenvolvidas pelo presídio em relação a:
 - Educação Formal
 - Educação Moral (ou religiosa)
 - Qualificação Profissional
 - Trabalho Prisional
3. Como você avalia a participação dos apenados nessas atividades oportunizadas pelo presídio, em relação a quantidade, frequência e interesse?
4. Quais as principais dificuldades enfrentadas pelo presídio para o desenvolvimento dessas atividades?
5. Existem projetos ou propostas de outras atividades de educação, qualificação profissional ou trabalho prisional para serem implementados pelo presídio?
6. Quais as principais dificuldades ou obstáculos enfrentados para a implementação destas atividades?
7. Como é o seu relacionamento com os apenados? Eles compartilham um pouco de suas dificuldades, planos e perspectivas com você?
Se sim - Quais são as principais dificuldades? Quais são os principais planos e perspectivas?
8. Quais as suas sugestões de melhorias para o sistema prisional como um todo?
9. Tem mais algum recado que você gostaria de deixar para a sociedade civil ou ao governo?

Roteiro de entrevista com psicóloga, assistente social e professores/instrutores

1. Apresentação: Nome, idade, estado civil, profissão, formação acadêmica.
2. Que atividades você desenvolve com os apenados do presídio Estadual de Cruz Alta? Há quanto tempo?
3. Quais os objetivos dessa atividade? E que resultados tem observado?
4. Como você avalia a participação dos apenados nas atividades que você desenvolve, em relação a quantidade, frequência e interesse?
5. Quais as principais dificuldades que você enfrenta? (Pessoais, financeiras, em relação aos apenados, em relação ao presídio)
6. Como é o seu relacionamento com os apenados? Eles compartilham um pouco de suas dificuldades, planos e perspectivas com você?
Se sim - Quais são as principais dificuldades? Quais são os principais planos e perspectivas?
7. Você tem conhecimento de outras atividades de ensino, qualificação profissional ou trabalho prisional oportunizado pelo presídio?
Se sim – Quais? Você acha elas são importantes para o processo de ressocialização de apenados?
8. Que outras atividades você acha que seriam importantes a serem desenvolvidas pelo presídio?
9. Quais as suas sugestões de melhorias para o sistema prisional como um todo?
10. Tem mais algum recado que você gostaria de deixar à sociedade civil, à direção do presídio ou ao governo?

Roteiro de entrevista com apenados

1. Apresentação: Idade, estado civil, profissão, escolaridade.
2. Como é o seu cotidiano no presídio? Quais as principais dificuldades diárias enfrentadas?
3. Você exercia alguma atividade profissional?
Se sim – Qual? A renda era suficiente para o seu sustento e de sua família?
Se não – Por quê? Quais as dificuldades que você enfrentava?
4. Você participa de algum processo de ensino, qualificação profissional ou trabalho prisional oportunizado pelo presídio?
Se sim – No que você acha que eles contribuem para o seu crescimento pessoal e profissional?
Se não – Por quê?
5. Você tem alguma sugestão de atividade deste tipo que considera importante desenvolver no presídio?
6. Você entende por que foi condenado a uma pena privativa de liberdade? Considera essa pena “justa” nas circunstâncias em que foi aplicada?
Se sim – Se você pudesse refazer sua trajetória de vida, repetiria os atos que praticou? Por quê?
Se não – Você se sente injustiçado?
7. Você acha que uma condição econômica desfavorável influencia diretamente na prática do crime?
8. Você já esteve preso outras vezes?
Se sim – Quais as principais dificuldades que você enfrentou quando saiu do presídio antes?
Acha que agora vai ser diferente?
9. Quais são seus planos e perspectivas para o futuro?
10. Você se sente preparado para buscar uma vaga no mercado de trabalho?
11. Em sua opinião, em que medida o sistema prisional contribui para o processo de ressocialização dos apenados?
12. Quais as suas sugestões de melhorias para o sistema prisional como um todo?
13. Tem mais algum recado que você gostaria de deixar aos familiares, à sociedade civil, à direção do presídio ou ao governo?

Roteiro de entrevista com ex-apenados

1. Apresentação: Idade, estado civil, profissão, escolaridade.
2. Quais as principais dificuldades diárias que você enfrentou no período em que esteve no presídio?
3. Você exercia alguma atividade profissional antes de ser preso?
Se sim – Qual? A renda era suficiente para o seu sustento e de sua família?
Se não – Por quê? Quais as dificuldades que você enfrentava?
4. Você participou de algum processo de ensino, qualificação profissional ou trabalho prisional oportunizado pelo presídio?
Se sim – No que você acha que eles contribuem para o seu crescimento pessoal e profissional?
Se não – Por quê?
5. Você tem alguma sugestão de atividade deste tipo que considera importante desenvolver no presídio?
6. Você entende por que foi condenado a uma pena privativa de liberdade? Considera essa pena “justa” nas circunstâncias em que foi aplicada?
Se sim – Se você pudesse refazer sua trajetória de vida, repetiria os atos que praticou? Por quê?
Se não – Você se sente injustiçado?
7. Você acha que uma condição econômica desfavorável influencia diretamente na prática do crime?
8. Quais as principais dificuldades que você enfrentou quando saiu do presídio?
9. Você se sentia preparado para buscar uma vaga no mercado de trabalho?
10. Que atividade profissional você exerce atualmente? É suficiente para o seu sustento e de sua família?
11. Quais são seus planos e perspectivas para o futuro?
12. Em sua opinião, em que medida o sistema prisional contribui para o processo de ressocialização dos apenados?
13. Quais as suas sugestões de melhorias para o sistema prisional como um todo?
14. Tem mais algum recado que você gostaria de deixar aos familiares, à sociedade civil, à direção do presídio ou ao governo?

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO I

O Senhor está sendo convidado a participar da pesquisa “Reinserção social de egressos do sistema prisional: dificuldades e alternativas”, sob a responsabilidade do pesquisador **Eduardo Müller Reck**, orientada pelo doutor Tiago Anderson Brutti, professor no Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social - Mestrado.

A investigação pretende analisar os processos de educação, capacitação profissional e trabalho prisional atualmente oportunizados pelo Presídio Estadual de Cruz Alta.

Serão realizadas entrevistas, as quais, por suposto, representarão, de forma ilustrativa, uma parcela da percepção a respeito dos atuais processos de educação, capacitação profissional e trabalho prisional atualmente oferecidos pelo Presídio Estadual de Cruz Alta e a sua contribuição para o processo de reinserção social dos egressos do sistema prisional. A entrevista será gravada em áudio e vídeo, sendo que as imagens serão utilizadas para a produção de um documentário, no intuito de conscientizar a sociedade civil sobre a importância da reinserção social de ex-apenados, na tentativa de reduzir o preconceito social e a reincidência criminal; as imagens selecionadas para o documentário só serão divulgadas após prévio conhecimento e autorização de todos os envolvidos.

O problema de pesquisa pode ser resumido da seguinte maneira: De que forma os atuais projetos de educação, qualificação profissional e trabalho prisional, desenvolvidos pelo Presídio Estadual de Cruz Alta, auxiliam no processo de reinserção social dos seus egressos?

Sua participação nesta pesquisa é voluntária e se dará por meio de entrevista. Os riscos são mínimos e se limitam ao desconforto ou constrangimento pelo teor dos questionamentos, sendo assegurado o direito de não responder determinada pergunta ou interromper a entrevista a qualquer momento. Caso após a divulgação do documentário ocorra outra forma de constrangimento em virtude dessa exposição, permanece assegurado o direito de a qualquer momento solicitar que seja retirado o trecho do documentário em que incorra a sua participação direta.

Se o Senhor aceitar o convite e participar da investigação, não se obrigará com nenhuma despesa e, também, não receberá nenhuma remuneração. Estará, contudo, contribuindo para a formulação de um diagnóstico a respeito das atividades favoráveis a

reinserção social atualmente desenvolvidas pelo Presídio Estadual de Cruz Alta. O pesquisado será beneficiado com a divulgação dos resultados da pesquisa junto a organizações da sociedade civil e ao Poder Público Municipal a fim de buscar parcerias públicas ou privadas para o desenvolvimento de novas atividades de educação, capacitação profissional e trabalho prisional dentro do sistema penitenciário.

Nos termos da Resolução CNS 466/2012, o entrevistado, caso desista de continuar depois de ter consentido em participar da pesquisa, goza do direito de retirar seu aceite em qualquer fase da pesquisa, antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa.

Em resumo, dentre as garantias do sujeito da pesquisa estão: acesso, a qualquer tempo, às informações acerca dos procedimentos, riscos e benefícios relacionados com a pesquisa, inclusive para dirimir eventuais dúvidas; liberdade de retirar seu consentimento a qualquer momento e de deixar de participar do estudo; salvaguarda da confidencialidade, sigilo e privacidade, sob pena de indenização, por parte da pesquisadora, de eventuais danos causados em decorrência da pesquisa.

Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, ficando guardada em sigilo (com exceção das imagens previamente autorizadas que serão utilizadas para a produção do documentário). Para qualquer outra informação, o pesquisado poderá entrar em contato com o pesquisador no endereço: Rua Procópio Gomes, nº 1918, Cruz Alta, RS. O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Cruz Alta, por sua vez, poderá prestar esclarecimentos por meio do endereço eletrônico comitedeetica@unicruz.edu.br ou do telefone (55)3321-1618.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO II

O Senhor está sendo convidado a participar da pesquisa “Reinserção social de egressos do sistema prisional: dificuldades e alternativas”, sob a responsabilidade do pesquisador **Eduardo Müller Reck**, orientada pelo doutor Tiago Anderson Brutti, professor no Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social - Mestrado.

A investigação pretende analisar os processos de educação, capacitação profissional e trabalho prisional atualmente oportunizados pelo Presídio Estadual de Cruz Alta.

Serão realizadas entrevistas, as quais, por suposto, representarão, de forma ilustrativa, uma parcela da percepção a respeito dos atuais processos de educação, capacitação profissional e trabalho prisional atualmente oportunizados pelo Presídio Estadual de Cruz Alta e a sua contribuição para o processo de reinserção social dos egressos do sistema prisional. A entrevista será gravada em áudio e vídeo, sendo que as imagens serão utilizadas para a produção de um documentário, no intuito de conscientizar a sociedade civil sobre a importância da reinserção social de ex-apenados, na tentativa de reduzir o preconceito social e a reincidência criminal; sendo preservada a identidade do sujeito por meio de recursos audiovisuais como distorção da voz e imagem facial.

O problema de pesquisa pode ser resumido da seguinte maneira: De que forma os atuais projetos de educação, qualificação profissional e trabalho prisional, desenvolvidos pelo Presídio Estadual de Cruz Alta auxiliam no processo de reinserção social dos seus egressos?

Sua participação nesta pesquisa é voluntária e se dará por meio de entrevista. Os riscos são mínimos e se limitam ao desconforto ou constrangimento pelo teor dos questionamentos, sendo assegurado o direito de não responder determinada pergunta ou interromper a entrevista a qualquer momento.

Se o Senhor aceitar o convite e participar da investigação, não se obrigará com nenhuma despesa e, também, não receberá nenhuma remuneração. Estará, contudo, contribuindo para a formulação de um diagnóstico a respeito das atividades favoráveis a reinserção social atualmente desenvolvidas pelo Presídio Estadual de Cruz Alta. O pesquisado será beneficiado com a divulgação dos resultados da pesquisa junto a organizações da sociedade civil e ao Poder Público Municipal a fim de buscar parcerias públicas ou privadas

para o desenvolvimento de novas atividades de educação, capacitação profissional e trabalho prisional dentro do sistema penitenciário.

Nos termos da Resolução CNS 466/2012, o entrevistado, caso desista de continuar depois de ter consentido em participar da pesquisa, goza do direito de retirar seu aceite em qualquer fase da pesquisa, antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa.

Em resumo, dentre as garantias do sujeito da pesquisa estão: acesso, a qualquer tempo, às informações acerca dos procedimentos, riscos e benefícios relacionados com a pesquisa, inclusive para dirimir eventuais dúvidas; liberdade de retirar seu consentimento a qualquer momento e de deixar de participar do estudo; salvaguarda da confidencialidade, sigilo e privacidade; sob pena de indenização, por parte do pesquisador, de eventuais danos causados em decorrência da pesquisa.

Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, ficando guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, o pesquisado poderá entrar em contato com o pesquisador no endereço: Rua Procópio Gomes, nº 1918, Cruz Alta, RS. O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Cruz Alta, por sua vez, poderá prestar esclarecimentos por meio do endereço eletrônico comitedeetica@unicruz.edu.br ou do telefone (55)3321-1618.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO III

O Senhor está sendo convidado a participar da pesquisa “Reinserção social de egressos do sistema prisional: dificuldades e alternativas”, sob a responsabilidade do pesquisador **Eduardo Müller Reck**, orientada pelo doutor Tiago Anderson Brutti, professor no Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social - Mestrado.

A investigação pretende analisar os processos de educação, capacitação profissional e trabalho prisional atualmente oportunizados pelo Presídio Estadual de Cruz Alta.

Serão realizadas entrevistas, as quais, por suposto, representarão, de forma ilustrativa, uma parcela da percepção a respeito dos atuais processos de educação, capacitação profissional e trabalho prisional atualmente oportunizados pelo Presídio Estadual de Cruz Alta e a sua contribuição para o processo de reinserção social dos egressos do sistema prisional.

O problema de pesquisa pode ser resumido da seguinte maneira: De que forma os atuais projetos de educação, qualificação profissional e trabalho prisional, desenvolvidos pelo Presídio Estadual de Cruz Alta auxiliam no processo de reinserção social dos seus egressos?

Sua participação nesta pesquisa é voluntária e se dará por meio de entrevista. Os riscos são mínimos e se limitam ao desconforto ou constrangimento pelo teor dos questionamentos, sendo assegurado o direito de não responder determinada pergunta ou interromper a entrevista a qualquer momento.

Se o Senhor aceitar o convite e participar da investigação, não se obrigará com nenhuma despesa e, também, não receberá nenhuma remuneração. Estará, contudo, contribuindo para a formulação de um diagnóstico a respeito das atividades favoráveis a reinserção social atualmente desenvolvidas pelo Presídio Estadual de Cruz Alta. O pesquisado será beneficiado com a divulgação dos resultados da pesquisa junto a organizações da sociedade civil e ao Poder Público Municipal a fim de buscar parcerias públicas ou privadas para o desenvolvimento de novas atividades de educação, capacitação profissional e trabalho prisional dentro do sistema penitenciário.

Nos termos da Resolução CNS 466/2012, o entrevistado, caso desista de continuar depois de ter consentido em participar da pesquisa, goza do direito de retirar seu

aceite em qualquer fase da pesquisa, antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa.

Em resumo, dentre as garantias do sujeito da pesquisa estão: acesso, a qualquer tempo, às informações acerca dos procedimentos, riscos e benefícios relacionados com a pesquisa, inclusive para dirimir eventuais dúvidas; liberdade de retirar seu consentimento a qualquer momento e de deixar de participar do estudo; salvaguarda da confidencialidade, sigilo e privacidade; sob pena de indenização, por parte do pesquisador, de eventuais danos causados em decorrência da pesquisa.

Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, ficando guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, o pesquisado poderá entrar em contato com o pesquisador no endereço: Rua Procópio Gomes, nº 1918, Cruz Alta, RS. O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Cruz Alta, por sua vez, poderá prestar esclarecimentos por meio do endereço eletrônico comitedeetica@unicruz.edu.br ou do telefone (55)3321-1618.

CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÃO

Eu, _____,
fui informado, no detalhe, a respeito das pretensões do pesquisador em sua investigação e das razões alegadas para minha colaboração. Deste modo, eu concordo em participar do projeto, sabendo que não vou receber nenhum recurso financeiro e que posso exigir meu desligamento a qualquer momento. Este documento é emitido em duas vias, as quais serão assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada uma de nós.

Data: ____/____/2016.

Assinatura do participante